

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2023

ÓRGÃO : DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5897/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2023

HOMOLOGADO 12/04/2023

VIGÊNCIA 12 MESES

SÍNTESE: NÃO ASSINATURA CONTRATUAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5897/2022

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubatuba, pessoa jurídica de direito público, UASG 987933, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, torna pública a realização da Licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06, Lei Municipal nº 001/2012 e suas alterações, Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente às exigências do presente edital.

1.2. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, conforme datas e horários definidos abaixo:

1.2.1. DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ATÉ ÀS 08H15MIN DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.2.2. DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: A PARTIR DAS 08H15MIN DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.3. Este edital e o termo de referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação visa a escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS DE CONSUMO, LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.**

2.2. Havendo divergências entre as especificações dos itens deste edital com as constantes no Compras Governamentais, em especial quanto ao detalhamento do objeto licitado, prevalecerão as previstas em edital.

2.3. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto à especificação do objeto.

3. DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

3.1. O valor máximo aceitável deste certame está fixado em R\$-861.459,94 (oitocentos e sessenta e um mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances/negociação possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos estabelecidos pelo edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0201	2996	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN		49.674,78
0501	3024	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	104	101.915,28
0502	3027	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	104	290.087,20
0503	3036	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	104	348.245,53
0504	3044	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN		21.720,61
0701	3102	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN		24.908,27
0901	3109	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN		24.908,27

5. DA NÃO APLICABILIDADE DOS BENEFÍCIOS DO ART. 48 DA LC Nº 123/06

5.1. A presente licitação estabelece a ampla concorrência, uma vez que não foi possível comprovar a existência de no mínimo três empresas enquadradas no regime de ME/EPP sediadas local ou regionalmente capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste edital.

5.2. A ampla concorrência na presente licitação não exclui os benefícios de regularização fiscal e trabalhista tardia e empate ficto expressos nos arts. 43 e 44 da LC nº 123/06.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá requisitar esclarecimentos ou impugnar este edital.

6.2. O pedido de esclarecimento ou impugnação poderá ser realizado por forma eletrônica, através do e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço disposto no preâmbulo deste edital.

6.3. O pregoeiro responderá ao pedido de esclarecimento ou à impugnação em até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, com base nos subsídios formais requisitados aos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos.

6.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou impugnação será encaminhado via e-mail à requerente, divulgado no Compras Governamentais e disponibilizado no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos do presente pregão.

6.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.6. Os pedidos de esclarecimento ou impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. Os casos excepcionais de concessão de efeito suspensivo serão motivados pelo pregoeiro, nos autos do processo da licitação.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da Licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.4. A Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8.1. Poderão participar deste pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no SICAF.

8.1.1. As Licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao sistema.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

- 8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;
- 8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubatuba, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;
- 8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;
- 8.2.4. Empresas que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;
- 8.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 8.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 8.3. Como condição para participação no Pregão, a Licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 8.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC nº 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 8.3.1.1. Nos itens em que a participação não for exclusiva para MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a Licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na LC nº 123/06, mesmo que MEI/ME/EPP/COOP.
- 8.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- 8.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 8.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 8.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 8.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- 8.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 8.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às

regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a Licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

8.5. A declaração digital acima descrita substitui o envio de declaração assinada via sistema.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. As Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, **ATÉ ÀS 08H15MIN DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2022**, horário de Brasília, Distrito Federal, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2. Concomitantemente com a proposta, a Licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos no edital.

9.3. As Licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes no cadastro.

9.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.5. As Licitantes qualificadas como MEI/ME/EPP/COOP deverão apresentar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06, sob pena de inabilitação.

9.6. Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.7. Até a abertura da sessão pública, as Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da Licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. A Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações referentes à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.1.2. Valor unitário do item, com no máximo duas casas decimais;

10.1.3. Marca do produto cotado.

10.2. A Licitante poderá também encaminhar proposta nos termos do Anexo II do presente edital, em arquivo digital (pdf), dispensando, neste caso, o envio de proposta readequada ao último lance ofertado conforme estabelecido nos subitens 12.6 e 12.6.1 do presente edital.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. O prazo de validade da proposta será de noventa dias, a contar da data de sua apresentação.

10.6. As Licitantes poderão cotar somente os itens que forem de seu interesse.

10.7. A proposta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.8. A apresentação da proposta implicará:

10.8.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este edital e seus anexos;

10.8.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais e, condições para execução dos serviços.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

11.1. **A PARTIR DAS 08H15MIN DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2022**, horário de Brasília - DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

11.2. A comunicação entre o pregoeiro e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.3. Cabe à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis, **apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento**, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.

11.4.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a Licitante.

11.4.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.6.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, devendo o lance ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM.

A. As Licitantes deverão honrar o lance ofertado para a execução do quantitativo total do objeto, sob pena de aplicação das penalidades previstas em edital pelo não mantimento da proposta.

11.6.2. No caso de o lance da Licitante incidir em valor unitário com mais de duas casas após a vírgula, serão desconsiderados os demais valores, prevalecendo apenas duas casas decimais para fins de contratação.

A. Nesse caso, o valor arredondado será informado pelo pregoeiro no campo “valor negociado”.

11.7. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

11.8. A Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$-0,01 (Um centavo).

11.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA “ABERTO”, em que as Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

- 11.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 11.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 11.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 11.10.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 11.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 11.12. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da Licitante.
- 11.13. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 11.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 11.15. Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 11.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às MEI/ME/EPP/COOP participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/06, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 11.16.1. Nessas condições, as propostas de MEI/ME/EPP/COOP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 11.16.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 11.16.3. Caso a MEI/ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem naquele

intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.17. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

11.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta a Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

11.18.1. Nessa fase, a Licitante que tiver ofertado proposta ou lance superior ao máximo estabelecido pelo edital e não aceitar a negociação de preços será desclassificada para o item;

11.18.2. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

11.18.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final da Licitante vencedora deverá ser encaminhada no prazo de **duas horas** a contar da solicitação do pregoeiro, através do sistema Compras Governamentais, e deverá conter:

12.1.1. O número e a modalidade da presente licitação;

12.1.2. Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ da proponente;

12.1.3. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela Licitante ou seu representante legal;

12.1.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da Licitante vencedora, para fins de pagamento;

12.1.5. Conter a indicação do preposto da Licitante, apto a representá-la na execução do Contrato;

12.1.6. Conter os preços unitários e totais dos itens, com duas casas decimais, readequados ao último lance ofertado;

12.1.7. Conter marca do produto cotado.

12.1.8. A Licitante vencedora deverá encaminhar, caso necessário para complementar as informações constantes na proposta, catálogo, folder, tela de internet ou qualquer documento que comprove que o produto ofertado atende completamente à especificação exigida em edital.

12.2. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação da Licitante convocada ou por decisão do pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

12.3. O modelo de proposta consta no Anexo II do presente edital.

12.4. A Licitante que abandonar o certame deixando de enviar a proposta quando convocada será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

12.5. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.6. O envio da proposta final poderá ser dispensado caso a Licitante já tenha encaminhado proposta inicial, em arquivo digital (pdf), nos moldes do Anexo II do presente edital, sendo que, neste caso, o valor da proposta será automaticamente atualizado pelo lance final ofertado pela Licitante ou pelo valor negociado pelo pregoeiro, conforme registrado no Compras Governamentais.

12.6.1. A dispensa do envio da proposta final somente ocorrerá se o recurso financeiro da licitação não decorrer de transferência voluntária da União e será motivado pelo pregoeiro no chat, com fulcro nos princípios da celeridade e eficiência.

12.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.7.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra Licitante.

12.9. As propostas e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12.10. Encaminhada a proposta vencedora, será exigida a apresentação de amostras físicas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar, conforme indicado a seguir.

12.10.1. Será exigida a apresentação de amostra física para os seguintes itens:

Lote 1: itens 2, 3, 7, 9, 10, 11, 12, 17, 18, 19, 22, 24, e 25.

Lote 2: itens 1, 2, 5, 10, 11, 14, 15, 17, 22, 23, e 24.

Lote 3: itens 16, 17, 33, 35, 47, 48, 49, 50, 51, 55 e 58.

12.10.2. O prazo para entrega das amostras será de 05 dias úteis após a realização do certame. As amostras deverão ser entregues no seguinte endereço: Secretaria da Educação e Cultura de Ubatuba, na Rua Princesa Isabel nº1593, Centro – Ubatuba-PR.

12.10.3. As amostras serão analisadas pela equipe em até 02 dias úteis após o prazo final fixado para entrega das amostras.

12.10.4. As análises das amostras atenderão às seguintes condições:

- As amostras deverão estar devidamente identificadas e lacradas, contendo na embalagem de entrega etiqueta legível que identifique o processo licitatório, o nome do fornecedor, CNPJ, endereço e os itens que constam dentro da embalagem de entrega.
- As amostras serão avaliadas de acordo com as especificações editalícias e também através de análise sensorial em função da característica de cada item.
- Será utilizado o teste “dentro-fora” sugerido pelo FNDE em processos licitatórios. A definição dos atributos se dará em uma reunião antes dos testes a ser documentada ao final com assinatura de todos os participantes.
- No dia da avaliação das amostras a comissão, fará seu julgamento analisando os produtos de acordo com os critérios estabelecidos anteriormente. Ao final de cada teste os resultados serão tabulados e o produto será aprovado ou reprovado, de acordo com atributos estabelecidos pela comissão de avaliação. Desta forma o teste dentro e fora é uma ferramenta decisória em controle de qualidade, ao tomar a decisão de aprovar ou reprovar um produto antes da homologação do processo licitatório.
- O produto a ser testado só estará apto para ser adquirido no processo licitatório caso 85% dos participantes avalie o produto como “dentro” no teste dentro-fora.
- A avaliação das amostras atenderá o princípio da celeridade e transparência de todos os critérios utilizados durante a análise.
- As amostras serão fotografadas para motivo de comparação de qualidade em cada entrega a ser efetuada.

12.10.5. Será efetuado um relatório pela comissão de análise, detalhando os motivos que ensejaram aprovação ou reprovação da amostra apresentada.

12.10.6. A equipe responsável pelas análises será composta pelos seguintes membros:

- a. Claudine Leffer Esquianti – Nutricionista (Secretaria da Educação)
- b. Maria Izabel de Paiva – Auxiliar Administrativo (Secretaria da Educação)
- c. Andressa Fernanda Tomaz de Lima – Professora (Secretaria da Educação)
- d. Neuza do Nascimento Fabiszaki – Membro do CAE (Conselho de Alimentação Escolar)
- e. Márcia Adriana Moitinho Jesus – Membro do CAE (Conselho de Alimentação Escolar)
- f. Eleni Aparecida Ribeiro de Lima – Merendeira (Secretaria da Educação)
- g. Maria dos Anjos da Silva – Merendeira (Secretaria da Educação)
- h. Maria de Lourdes da Silva Almeida – Servente de Limpeza (Secretaria da Educação)
- i. Karina Dias – Assistente Administrativo (Gabinete do Prefeito)
- j. Elza de Oliveira Souza Lemes – Assessora (Secretaria do Esporte e Lazer)
- k. Tania Fonseca da Rocha – Servente de Limpeza (Secretaria da Aviação e Serviços Rurais)

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto ao estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

13.2. Serão desclassificadas as propostas:

13.2.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

13.2.2. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

13.2.3. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;

13.2.4. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

13.3. Também será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3.1. Considera-se inexequível a proposta que, não sendo possível aplicar o princípio da comparação objetiva das propostas, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria Licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.3.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.3.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.3.4. O pregoeiro poderá convocar a Licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.3.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela Licitante, antes de findo o prazo.

13.3.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço/bem/produto ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.5. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

13.6. Nos itens não exclusivos para a participação de MEI/ME/EPP/COOP, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

13.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da Licitante, observado o disposto neste edital.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.1. SICAF;

14.1.2. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

14.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

14.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

14.1.5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

14.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

14.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, será diligenciado para verificação de fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.3.3. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

14.4. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

14.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das Licitantes será verificada, primeiramente, por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, conforme documentação exigida para esta licitação.

14.6.1. A Licitante deverá anexar no sistema Compras Governamentais, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica e até a abertura da sessão pública, os documentos desatualizados ou não abrangidos pelo SICAF.

14.6.2. É dever da Licitante atualizar previamente as comprovações constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

14.6.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da Licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).

14.6.4. A Licitante detentora do menor preço qualificada como MEI/ME/EPP/COOP deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, a Licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.

14.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais e não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

14.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.10. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.11. Para a habilitação da Licitante detentora da melhor oferta, será exigida a documentação relativa a:

14.11.1. Habilitação Jurídica:

A. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

B. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

C. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

D. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

E. Documento de identificação com foto (RG) do (s) sócio (s) proprietário (s);

F. Cadastro de Pessoa Física (CPF) do (s) sócio (s) proprietário (s).

14.11.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.11.3. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

14.11.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial, autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

14.11.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

14.11.6. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

14.11.7. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

B. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal;

C. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

D. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

E. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;

F. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante.

G. Alvará de funcionamento, dentro do prazo de validade.

14.11.8. Qualificação Técnica:

A. Não será exigida qualificação técnica para a presente licitação.

14.11.9. Qualificação Econômico – Financeira.

A. Não será exigida qualificação econômico-financeira para a presente licitação.

14.11.9. Documentação Complementar.

A. Declaração Unificada (Anexo III)

14.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.14. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

14.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.16. Será inabilitada a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos junto à proposta eletrônica, através do SICAF ou quando convocada, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

14.17. Nos itens não exclusivos a MEI/ME/EPP/COOP, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, a Licitante será declarada vencedora.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de trinta minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, o pregoeiro verificará a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.2.2. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso será avaliado pelo pregoeiro tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

15.2.3. A falta de manifestação motivada da Licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.2.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todas as Licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade da Licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado a Licitante declarada vencedora, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de Registro de Preços.

18.2. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura a Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, para que seja assinada e devolvida pela adjudicatária no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo para assinatura ou devolução da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

18.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta ou não assinar a Ata de Registro de Preços, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei 10.520/02.

18.4. A existência de preços registrados não obriga o município a firmar contratações que deles possam advir.

18.5. Para a contratação do objeto do presente registro de preços, o município se reserva ao direito de considerar as notas de empenho, autorizações de compras ou ordens de execução de serviços como instrumento de contrato, de acordo com o previsto no art. 62, caput da Lei nº 8.666/93.

18.6. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Sujeitam-se as Licitantes as seguintes penalidades:

19.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicado à penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

A - Ensejar o retardamento na execução do objeto do certame;

B - Fizer declaração falsa;

C - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;

D - Omitir o real enquadramento da empresa;

E - Realizar conluio, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.1.1.1. Considera-se o retardamento na execução do objeto do certame previsto na alínea “A”, qualquer ação ou omissão da licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura da Ata de Registro de Preços ou aceite o instrumento equivalente.

19.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

A - Não manter proposta e/ou deixar de encaminhar proposta readequada quando convocada;

B - Recusar-se injustificadamente em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ou não atender os requisitos exigidos para qualificação técnica, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

19.1.2.1. Considera-se o não mantimento da proposta previsto na alínea “A”, a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigido, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

19.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

A - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

19.2. Concomitante às penalidades previstas, se sujeita à Licitante ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02

19.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

19.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Termo de Referência e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

20.1. Fica garantido ao Município de Ubiratã o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

20.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

20.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

20.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

20.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação e o Município de Ubiratã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.2. O Município de Ubiratã não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas por meio de terceiros.

21.3. Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

21.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

21.5. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.6. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.6.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.6.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.7. É facultado ao (à) pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.8. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.9. Todos os documentos que se exige cópia autêntica poderão ser autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

21.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

21.13. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.16. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

21.17. O edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ubirata.pr.gov.br, <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.18. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 21.18.1. Anexo I - Termo de Referência;
- 21.18.2. Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
- 21.18.3. Anexo III – Modelo de Declaração Unificada;
- 21.18.4. Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Ubiratã, Paraná, 21 de novembro de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5897/2022

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, se destina à **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS DE CONSUMO, LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.**

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação do objeto em questão tem por finalidade a aquisição de materiais de consumo, limpeza e higiene, que se fazem necessários para suprir as necessidades das secretarias municipais, pois são materiais fundamentais e necessários para um bom funcionamento dos prédios pertencentes ao município de Ubiratã.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação, quantidade máxima estimada e valores unitários e totais máximos:

Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
1	1	Creme de tratamento condicionador, com fórmula profissional, para cabelos sensíveis e delicados (Uso Infantil). Pote de no mínimo 1 kg. (Cód. Compras Governamentais 451961)	250	UN.	10,99	2.747,50
1	2	Creme dental com flúor e cálcio, monofluorofosfato de sódio - MFP. Com especificações para: proteção anticárie, dentes brancos e fortes, sabor refrescante. Embalagem primária bisnaga, embalagem secundária caixa lacrada contendo os dados do fabricante, data de fabricação, validade, lote. Tubo com no mínimo 90 gr. (Cód. Compras Governamentais - 295423)	600	UN.	4,99	2.994,00
1	3	Creme dental infantil, com baixa abrasividade. Sem flúor. Sabores tutti- frutti, morango ou uva. Embalagem primária bisnaga com tampa flip-top, embalagem secundária caixa lacrada contendo os dados do fabricante, data de fabricação, validade e lote com no mínimo 50 gr. (Cód. Compras	500	UN.	7,99	3.995,00

		Governamentais - 295423)				
1	4	Creme protetor Luva Química, Grupo 3. Peso 200 gr. Composição Cetearyl alcohol, cetareth-20, glyceryk estearate, petrolatum, stearic acid, BHT, glicerina, propylene glycol, mineral oil, dimethicone, trifluoropropyldimethylsiloxyl/ trimethylsiloxyl silsesquioxane/ dimethicone, aminomethy propanol, aqua, phenoxyethanol/fenoxietanol/ metilpearabeno/etilparabeno/ propilparabeno/ butilparabeno, essência. (Cód. Compras Governamentais 479909)	90	UN.	9,39	845,10
1	5	Escova de dente infantil, cabeça pequena e arredondada, com aproximadamente 26 tufo à 28, cerdas extra macias, cabo emborrachado. (Cód. Compras Governamentais - 275724).	100	UN.	9,49	949,00
1	6	Escova de cabelo oval almofadada de uso diário. Indicada para todos os tipos de cabelo, para pentear e desembaraçar de maneira prática e eficaz. Medindo aproximadamente 22 cm. (Cód. Compras Governamentais - 437511).	150	UN.	32,99	4.948,50
1	7	Esponja de banho infantil, dermatologicamente testado e hipoalérgico, esponja apenas de espuma delicada e extra macia, em diferentes cores e diferentes personagens infantis. Medidas mínimas: 135 mm de comprimento, 80 mm de largura e 25 mm de espessura. (Cód. Compras Governamentais - 450423).	600	UN.	5,99	3.594,00
1	8	Esponja de banho para adulto, anatômica, dupla face, de espuma macia de poliuretano, com fibra sintética, resina sintética e mineral, embalagem contendo 1 unidade. Medidas aproximadas: 135 mm de comprimento, 80 mm de largura e 25 mm de espessura. (Cód. Compras Governamentais - 450423).	500	UN.	5,98	2.990,00
1	9	Fralda descartável, barreiras anti-vazamentos, ultra absorção, formato anatômico com polietileno, gel, fita reposicional, fita decorativa. Tamanho G. Pacote com no mínimo 20 unidades. Produto deverá atender a RDC nº 10/99 da ANVISA. (Cód. Compras Governamentais -	100	PC	32,90	3.290,00

		402674).				
1	10	Fralda descartável, barreiras anti-vazamentos, ultra absorção, formato anatômico com polietileno, gel, fita reposicional, fita decorativa. Tamanho M. Pacote com no mínimo 24 unidades. Produto deverá atender a RDC nº 10/99 da ANVISA. (Cód. Compras Governamentais - 425354).	150	PC	27,95	4.192,50
1	11	Fralda descartável, barreiras anti-vazamentos, ultra absorção, formato anatômico, polietileno, gel, fita reposicional, fita decorativa. Tamanho P. Pacote com no mínimo 28 unidades. Produto deverá atender a RDC nº 10/99 da ANVISA. (Cód. Compras Governamentais - 425353).	150	UN.	26,09	3.913,50
1	12	Fralda descartável, barreiras anti-vazamentos, ultra absorção, formato anatômico, polietileno, gel, fita reposicional, fita decorativa. Tamanho XG. Pacote com no mínimo 16 unidades. Produto deverá atender a RDC nº 10/99 da ANVISA. (Cód. Compras Governamentais - 460705).	150	PC	27,95	4.192,50
1	13	Hastes flexíveis, anti-germes, com pontas de algodão que não se soltam facilmente. Caixa lacrada com abertura picotada, contendo no mínimo 75 unidades. (Cód. Compras Governamentais - 275665)	150	CX	3,49	523,50
1	14	Loção cremosa hidratante infantil, com extrato natural de Aveia (ativo nutriente e rico em vitaminas), Óleo de Amendoas e Bisabolol (calmante dérmico natural), que protege e hidrata a pele mantendo-a macia e perfumada especificações do produto constar no rótulo da embalagem, assim como os ingredientes, nome da fabricante, central de atendimento (endereço, telefone, entre outros). Testado dermatologicamente. Embalagem de no mínimo 200ml. (Cód. Compras Governamentais - 421666).	400	FR	31,49	12.596,00
1	15	Luva de Vinil descartável, ambidestra, com pó (amido), transparente, impermeável, nos tamanhos P, M e G, a serem solicitados conforme necessidade. Embalagem com no mínimo 100 unidades. (Cód. Compras Governamentais - 443346).	200	CX	10,00	2.000,00

1	16	Máscara descartável, camada tripla, fabricada em não-Tecido de estrutura plana, cor branca, com elástico ou cordão (tiras), flexível e porosa. Composta por grânulos de resina 100% Polipropileno, unidos por processo térmico, contendo clipe para ajuste nasal em metal galvanizado e revestido com plástico. Boa resistência mecânica, leveza, não libera fiapos, antisséptico, hipoalergênico e atóxico, baixa condutividade térmica, baixa inflamabilidade. Caixa de papelão com 50 unidades, contendo informações sobre lote, data de fabricação, data de validade registro no ministério da saúde/ANVISA. (Cód. Compras Governamentais 461350)	130	PC	12,00	1.560,00
1	17	Papel higiênico folha dupla de alta qualidade cor branca, neutro; picotado; cada rolo medindo 30m x 10 cm, 100% fibras celulósicas não contem extrato de algodão. Fardo com 64 unidades. (Cód. Compras Governamentais - 443004)	816	FD	103,68	84.602,88
1	18	Papel toalha em bobina, 100% celulose virgem, sem odores. Fardo com 6 unidades de 200m x 20cm cada bobina. Produto com alta absorção (não esfarela quando molhado), resistência a umidade (não se rompa ao ser retirado do dispenser com a mão molhada), gramatura 26 a 28gr/m², aprovado em teste microbiológico. Embalagem primária plástica transparente, com dados do fabricante. (Cód. Compras Governamentais - 436328)	893	FD	66,35	59.250,55
1	19	Papel toalha interfolhado branco, 100% celulose virgem, folha simples, macio e absorvente, com resistência a umidade. Papel gofrado, medindo 22 x 20cm, gramatura 27 gramas. Características: não esfarela, não deixa resíduos nas mãos ou no rosto, biodegradável, 2 dobras. Embalagem de plástico com 1.000 folhas e sub embaladas em 3 maços, contendo na embalagem dados do fabricante e data de fabricação. (Código compras governamentais: 436328)	388	PC	14,93	5.792,84
1	20	Pente c/ dentes largos com pontas arredondadas p/ não ferir a cabeça do bebê	100	UN.	6,79	679,00

		e cabo plástico, medidas aproximadas 20 cm. (Cód. Compras Governamentais - 319162)				
1	21	Sabonete com ativos hidratantes, em tablete, perfumado, para higiene corporal, testado dermatologicamente, embalagem com 90 g. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação, procedência, lote, validade e nº de registro no ministério da saúde. (Cód. Compras Governamentais - 422221)	95	UN.	2,99	284,05
1	22	Sabonete Infantil, com ativos hidratantes, sem álcool, com PH balanceado e sem corante, testado dermatologicamente com no mínimo 75 g. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação, procedência, lote, validade e nº de registro no ministério da saúde. (Cód. Compras Governamentais - 444433)	600	UN.	3,99	2.394,00
1	23	Sabonete líquido cremoso, perolizado, perfumado, rico em agentes emolientes e hidratantes para higiene da pele do corpo, galão de 5 litros, fragrância erva doce. (Cód. Compras Governamentais 428071)	697	GL	43,14	30.068,58
1	24	Shampoo infantil, não irrita os olhos, hipoalergênico. Testado dermatologicamente. Embalagem com no mínimo 350 ml, deverá conter externamente dados de identificação, procedência, lote, validade e nº de registro no ministério da saúde (Cód. Compras Governamentais - 402414)	350	UN.	17,49	6.121,50
1	25	Talco para bebê, antialérgico, previne contra assaduras, irritações e umidade. Testado dermatologicamente. Embalagem com no mínimo 200g. (Cód. Compras Governamentais - 473507)	350	FR	16,49	5.771,50
1	26	Touca descartável, confeccionada em TNT gramatura 30 gr/m², na forma sanfonada, elástico costurado (em overloc) na extremidade, na cor branca. Tamanho único. Embalagem com 100 unidades. (Cód. Compras Governamentais - 369561)	400	PC	15,95	6.380,00
2	27	Ácido removedor para limpeza pesada, detergente para limpeza de pisos, com tensoativo biodegradável. A embalagem	1548	FR	9,90	15.325,20

		deverá conter externamente dados de identificação, procedência, lote, validade e nº de registro no ministério da saúde e/ ou ANVISA. Frasco de 2 litros. (Código Compras Governamentais - 368775)				
2	28	Água sanitária, composição química hidróxido de sódio e carbonato de sódio, princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% p/p, com indicação de uso: alvejante de roupas, higienização de banheiros, pias, higienização de verduras, frutas e legumes, frasco de 2 litros, tampa de rosquear com lacre. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação, procedência, lote, validade e nº de registro no ministério da saúde e/ ou ANVISA. (Cód. Compras Governamentais - 310507)	2920	FR	7,99	23.330,80
2	29	Álcool gel - composição: etílico hidratado 70% frasco com 480 g. (Cód. Compras Governamentais - 269943)	1800	FR	8,49	15.282,00
2	30	Álcool etílico líquido hidratado, aplicação para limpeza e higienização em geral. Teor alcoólico 70% INPM. Frasco 1 litro. (Cód. Compras Governamentais - 269941)	3580	FR	10,99	39.344,20
2	31	Amaciante para roupas com hidroceramidas, aspecto líquido viscoso, perfumado, homogêneo, fragrância suave, tampa de rosquear. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, lote, validade e nº de registro no ministério da saúde. Frasco de 2 litros. Cor do produto azul. (Cód Compras Governamentais - 14583)	666	FR	8,50	5.661,00
2	32	Bisnaga de Corante líquido para cera cores variadas, embalagem com 50 ml. (Código 215749)	100	FR	6,00	600,00
2	33	Cera líquida auto brilho, reaviva as cores dos pisos, cor amarela, frasco de 750 ml. (Cód. Compras Governamentais - 293179)	200	UN.	12,49	2.498,00
2	34	Cera líquida auto brilho, reaviva as cores dos pisos, cor vermelha, frasco de 750 ml. (Cód. Compras Governamentais - 293179)	200	UN.	12,49	2.498,00
2	35	Desinfetante para hortifrutícolas. Ação antimicrobiana segundo exigências da ANVISA. Desinfecção de frutas, legumes e	300	UN.	9,98	2.994,00

		verduras. Frasco com mínimo 300 ml. (Cód. Compras Governamentais - 457797)				
2	36	Desinfetante para uso geral, recomendado para limpeza e desinfecção de superfícies laváveis, como: pisos, aparelhos sanitários, azulejos, ralos, esgotos, etc. Com PH entre 6,0 e 8,0. Produto de fácil aplicação e dissolução, limpa, desinfeta e desodoriza em uma só operação, com bactericida de ampla ação, baixa espuma e que não ataque nenhum tipo de superfície. Fragrâncias floral e/ou lavanda. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, lote, validade e nº de registro no ministério da saúde e/ou ANVISA. Frasco de 2 litros. (Cód. Compras Governamentais - 293351)	3740	FR	6,99	26.142,60
2	37	Detergente lava-louça neutro, concentrado, com tenso ativo biodegradável. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, lote, validade e registro no MS e/ou ANVISA, testado dermatologicamente. Frasco com 500 ml. (Cód. Compras Governamentais - 463157)	7690	FR	2,99	22.993,10
2	38	Detergente clorado para máquinas de lavar louças industriais, elaborado com matérias primas que removem a gordura dos alimentos e proporcionam eficiente limpeza das peças. Rótulo do produto com indicação de uso e dosagem para lavagem de louças, bandejas, pratos, copos, talheres, etc. Produto concentrado, para ser diluído antes do uso, na proporção de 6 a 8 mL/L. Produto alcalino, sem fragrância, incolor, odor característico, contendo tensoativos biodegradáveis, baixa toxicidade e com formação de espuma. Embalagem plástica de 5 litros com alça, tampa de rosquear e lacre. Rotulagem do produto com informações do centro de intoxicações, serviço de atendimento ao consumidor, dados da empresa fabricante, data de fabricação, lote, data de validade, químico responsável, registro no Ministério da Saúde/ANVISA ou ficha técnica acompanhando o produto. Embalagem plástica de 5 litros com alça, tampa de rosquear e lacre. (Cód. Compras	15	GL	29,15	437,25

		Governamentais – 255601)				
2	39	Esponja de aço 100% inoxidável. Embalagem com 1 unidade de 10 g. (Cód. Compras Governamentais - 225907)	300	PC	5,00	1.500,00
2	40	Esponja de louça dupla face, verde e amarela, anti-bacterias. Medindo aproximadamente 11 cm x 7,4 cm x 2,3 cm. Produto não tecido a base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidos por resina a prova d'agua. Embalagem com 04 unidade. (Cód. Compras Governamentais - 363790)	990	UN.	5,00	4.950,00
2	41	Esponja de aço 100% ecológica, composição aço carbono. Embalagem de 60 g, contendo 8 unidades, dados do fabricante, data de fabricação, data de validade após fabricação de 36 meses. (Cód. Compras Governamentais - 306176)	440	PC	2,99	1.315,60
2	42	Inseticida aerossol à base de água eficiente para matar mosquitos, pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas. Ingredientes ativos (Imiprotrina, Permetrina, Esbiotrina), solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e propelentes. 300 ML. (Cód. Compras Governamentais 462542)	225	UN.	15,49	3.485,25
2	43	Limpador, Multiuso, uso: geral. aspecto: Líquido incolor, composição: Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, perfume e água, aroma: Tradicional, Frasco plástico com tampa dosadora tipo flip top, 500ml. (Cód. Compras Governamentais - 372079)	2090	UN.	6,99	14.609,10
2	44	Lustra móveis perfumado, componentes: ceras de silicones, emulsificante, espessantes, conservante, solvente, alifático, coadjuvante, fragrância e água. Frasco de 200 ml. (Cód. Compras Governamentais - 299647)	200	UN.	6,99	1.398,00
2	45	Óleo de peroba, composição solventes mineral e vegetal com aromatizante, aspecto físico líquido oleaginoso, aroma madeira natural, aplicação limpeza, lustro e renovação de móveis de madeira. Embalagem com no mínimo 100ml. (Cód. Compras Governamentais - 307513)	80	UN.	10,97	877,60

2	46	Pedra sanitária, caixa contendo 1 rede, 1 gancho e 1 pedra com no mínimo 25 gr, fragrâncias de lavanda ou eucalipto. (Cód. Compras Governamentais - 484680)	500	UN.	3,60	1.800,00
2	47	Querosene com alto poder de solvência. Frasco com 850 ml. (Cód. Compras Governamentais 461560)	50	FR	20,00	1.000,00
2	48	Sabão em barra, composição: glicerina, sais inorgânicos, coadjuvante, emoliente e água; produto biodegradável. Dermatologicamente Testado. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, lote, validade e registro no ministério da saúde/ ANVISA. Embalagem com 5 unidades, de no mínimo 200 gramas. (Cód. Compras Governamentais - 238156)	1110	PC	15,49	17.193,90
2	49	Sabão em pó, com tensoativo biodegradável. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, lote, validade e registro no ministério da saúde e/ou ANVISA. Caixa ou pacote de 1kg. (Cód. Compras Governamentais - 332971)	3250	CX	11,99	38.967,50
2	50	Saponáceo cremoso multiuso, desengordura remove manchas e dá brilho sem riscar, fragância tradicional. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, lote, validade e registro no ministério da saúde/ANVISA. Frasco de 300 ml. (Cód. Compras Governamentais - 397370)	1490	UN.	7,99	11.905,10
2	51	Soda cáustica composta por NaOH 96%98%, pote de 1kg (Cód. Compras Governamentais 376404)	300	PT	23,99	7.197,00
3	52	Avental de tecido 100 % algodão, tecido na cor branca, medidas aproximadas 78 cm X 56 cm. (Cód. Compras Governamentais - 400963)	200	UN.	11,99	2.398,00
3	53	Avental em corvim impermeável, na cor branca, medidas aproximadas 78x58cm. (Cód. Compras Governamentais - 459807)	392	UN.	35,93	14.084,56
3	54	Balde plástico para concreto, reforçado, com alça. Capacidade para 12 litros. Cor preta. (Cód. Compras Governamentais - 417993)	200	UN.	25,85	5.170,00
3	55	Bobina de filme plástico esticável PVC, para alimentos – 28 cm largura, apresentação da embalagem com 1.000 m. (Cód. Compras	150	UN.	151,00	22.650,00

		Governamentais - 382572)				
3	56	Borrifador para limpeza em plástico, com gatilho e capacidade mínima de 350 ml. (Cód. Compras Governamentais - 307885)	200	UN.	12,66	2.532,00
3	57	Botina impermeável, tipo galocha, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila branca, cano longo. Tamanho do 35 ao 42. Embalagem com 1 par. (Cód. Compras Governamentais - 486221)	176	UN.	54,00	9.504,00
3	58	Caixa térmica confeccionada em poliestireno expandido (isopor); com tampa, capacidade 20 litros. (Cód. Compras Governamentais - 315822)	5	UN.	97,00	485,00
3	59	Caixa térmica confeccionada em poliestireno expandido (isopor); com tampa, capacidade 50 litros. (Cód. Compras Governamentais - 600699)	5	UN.	99,99	499,95
3	60	Caixa térmica confeccionada em poliestireno expandido (isopor); com tampa, capacidade 80 litros. (Cód. Compras Governamentais - 373312)	5	UN.	250,00	1.250,00
3	61	Caneca de plástico, resistente, 400 ml, desenvolvida em polipropeno altamente resistente e atóxico, Altura: 95mm Ø: 85mm (Cód. Compras Governamentais - 278458)	600	UN.	7,50	4.500,00
3	62	Caneca Reforçada em alumínio. Capacidade 1,8 L Possui cabo de baquelite. (Cód. Compras Governamentais 248269).	8	UN.	26,55	212,40
3	63	Cesto para lixo telado de plástico, capacidade de 10 litros, em formato redondo. (cód. Compras Governamentais 416439)	184	UN.	4,08	750,72
3	64	Coador de café, 100% algodão, cabo de polipropileno, tamanho grande: 15cm de diâmetro e 22cm de profundidade. (Cód. Compras Governamentais - 440719)	205	UN.	9,98	2.045,90
3	65	Colher com cabo plástico de polipropileno e lâminas em aço inoxidável. Embalagem com 12 unidades. (Cód. Compras Governamentais - 467310)	150	UN.	49,90	7.485,00
3	66	Copo térmico de isopor descartável de 240 ml, acabamento de borda, parede térmica, dimensões de aproximadamente: altura 9cm x 8 cm diâmetro. Embalagem com 25 unidades. (Cód. Compras Governamentais 407442)	3	UN.	11,29	33,87

3	67	Copos descartáveis de 180 ml, material poliestireno atóxico, que atenda a norma da ABNT NBR 14865/2002, temperatura para uso até 100°. Pacote com 100 unidades, transparente. (Cód. Compras Governamentais - 413185)	3060	PC	6,00	18.360,00
3	68	Copos descartáveis de 50/80 ml, material poliestireno atóxico, que atenda a norma da ABNT NBR 14865/20025, temperatura para uso até 100°, pacote com 100 unidades, transparente. (Cód. Compras Governamentais - 419309)	2160	PC	5,80	12.528,00
3	69	Corda de aço para varal. Embalagem com 01 unidade medindo 10 metros. (Cód. Compras Governamentais - 443940)	100	UN.	6,85	685,00
3	70	Dispenser de Acrílico Poupador de copos água/Café (50/80ml): tubo que comporta até 100 copos com botão de dosador, com regulador de saídas, com tampa. Maior higiene pratico fixação em paredes com buchas e parafusos. Com medidas aproximadas de 48,2 cm de altura, 16,4 cm de profundidade, 12,3 cm de largura (Cód. Compras Governamentais 388048)	10	UN.	80,00	800,00
3	71	Dispenser de Acrílico Poupador de copos água/Café (180/200ml): tubo que comporta até 100 copos com botão de dosador, com regulador de saídas, com tampa. Maior higiene pratico fixação em paredes com buchas e parafusos. Com medidas aproximadas de 57 cm de altura, 18,3 cm de profundidade, 14 cm de largura. (Cód. Compras Governamentais 388048)	13	UN.	109,99	1.429,87
3	72	Desodorizador de ar aerossol. Formulado com exclusivas fragrâncias que eliminam odores desagradáveis. Embalagem de 360ml. Perfume: Lavanda. (Cód. Compras Governamentais - 327150)	245	UN.	15,49	3.795,05
3	73	Escova para lavar roupa com suporte de madeira e cerdas de nylon no formato oval. (Cód. Compras Governamentais - 227903)	192	UN.	5,99	1.150,08
3	74	Flanela 100% algodão com medidas maiores ou iguais a 33 x 53 cm amarela ou branca. (Cód. Compras Governamentais 223534)	280	UN.	5,99	1.677,20
3	75	Escova para lavar vaso sanitário, com cabo	175	UN.	19,90	3.482,50

		plástico resistente, com suporte, dimensões: 34cm x 8cm, com cerdas crespas embutidas em formato circular, resistente e durável. (Cód. Compras Governamentais - 331870)				
3	76	Frasco para Sabonete líquido em plástico de 500 ml transparente com válvula saboneteira tipo bico de pato. (Cód. Compras Governamentais 461347).	24	UN.	19,49	467,76
3	77	Filtro de café 103 reutilizável – embalagem com 30 unidades, confeccionado em TNT, composto de microfuros que permite uma passagem adequada da água quente pelo pó, cor branco. (Cód. Compras Governamentais - 380323)	100	UN.	7,80	780,00
3	78	Fósforo, caixa com 240 palitos longos. (Cód. Compras Governamentais - 241343)	600	CX	4,49	2.694,00
3	79	Garrafa térmica com capacidade para 1,8 litros, com sistemas de pressão e anti pingos, ampola de vidro, conserva líquidos frios e quentes, com alça que facilite o transporte e revestimento em inox garantindo maior resistência. Conservação térmica aproximadamente de 9 horas. (Cód. Compras Governamentais 304512)	28	UN.	79,99	2.239,72
3	80	Guardanapo de mesa, folha branca simples, tamanho aproximado: 21cm x 22cm. Pacote com 50 unidades. (Cód. Compras Governamentais 301505)	600	PC	1,89	1.134,00
3	81	Lixa de fogão folhas 225mm x 275mm (Cód. Compras Governamentais - 385142)	100	UN.	3,45	345,00
3	82	Lixeira de plástico com tampa com acionamento em pedal, haste confeccionada em plástico e acoplada na parte externa da lixeira, impedindo o acúmulo de resíduos. capacidade para 30 litros, articulação com aro em plástico para segurar o saco de lixo. O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. (Cód. Compras Governamentais - 424661)	70	UN.	99,51	6.965,70
3	83	Lixeira em plástico, redonda, tampa com acionamento por pedal. Capacidade 13 litros na cor branca. (Uso: banheiro) (Cód. Compras Governamentais - 344855)	100	UN.	38,03	3.803,00
3	84	Luva de látex anti-derrapante, forrada com flocos de algodão, tamanho variado P, M e G. Embalagem com 01 par. (Cód. Compras	915	UN.	7,49	6.853,35

		Governamentais - 477578)				
3	85	Pá para lixo coletora plástica, com cabo vertical em madeira ou metal, revestido com plástico. Cabo com comprimento de 50 cm a 80 cm. (Cód. Compras Governamentais - 371135)	94	UN.	7,50	705,00
3	86	Pano de chão duplo para limpeza, material 100% algodão, alvejado, medindo aproximadamente 80cm x 50cm. (Cód. Compras Governamentais - 449786)	800	UN.	13,98	11.184,00
3	87	Pano de limpeza tipo esfregão, tamanho aproximado de 40x68 cm em cores variadas, para limpeza de veículos. Pano Aberto. (Cod. Compras Governamentais 438326)	430	UN.	13,00	5.590,00
3	88	Pano de copa (100% algodão) na cor branca, com bainha, medidas aproximadas 50x70 cm. (Cód. Compras Governamentais - 321633)	293	UN.	4,25	1.245,25
3	89	Papel alumínio em rolo medindo 30 cm de largura e 7, 5 m de comprimento, embalado em pacote ou caixa de papelão sem furos ou sinais de oxidação. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedência e quantidade. (Cód. Compras Governamentais - 221390)	100	UN.	9,99	999,00
3	90	Pilha alcalina tamanho AA, tensão 1,5v - cartela com 2 pilhas. (Cód. Compras Governamentais 231788)	70	PAR	12,46	872,20
3	91	Pilha alcalina palito, modelo AAA, tensão 1,5v - cartela com 2 pilhas. (Cód. Compras Governamentais 432380)	74	PAR	8,18	605,32
3	92	Prato fundo de vidro transparente, resistente, ideal para forno convencional, micro-ondas, freezer, geladeira e lava louça, 22cm de diâmetro, 3,2cm altura. (Cód. Compras Governamentais - 222372)	1000	UN.	7,99	7.990,00
3	93	Prendedor de roupas de madeira, com 12 unidades. (Cód. Compras Governamentais - 602437).	180	PC	2,99	538,20
3	94	Rodo de espuma de 40 cm, base em madeira, cabo de madeira plastificado, medindo no mínimo 1,40 m. de 1ª linha. (Cód. Compras Governamentais - 471301).	659	UN.	12,98	8.553,82

3	95	Rodo de espuma dupla face, com fibra sintética e abrasiva de poliuretano verde e amarelo de 40 cm, com cabo de madeira plastificado com no mínimo 1,40 m. De 1ª linha. (Cód. Compras Governamentais - 471301)	874	UN.	18,99	16.597,26
3	96	Rodo de EVA duplo, medindo 40 cm, base em plástico reforçado, com cabo de madeira plastificado, medindo no mínimo 1,40 m. De 1ª linha. (Cód. Compras Governamentais - 471301)	550	UN.	12,58	6.919,00
3	97	Rodo de EVA duplo, medindo 60 cm, base em plástico reforçado, com cabo de madeira plastificado, medindo no mínimo 1,40 m. De 1ª linha. (Cód. Compras Governamentais - 471301)	418	UN.	14,95	6.249,10
3	98	Saco de lixo, cor preto, resistente, picotado, reforçado, com fundo estrela, capacidade para 100 litros. medidas aproximadas: largura 75 cm, altura 1,05 cm. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, lote, validade. Com 25 unidades em cada rolo. (Cód. Compras Governamentais - 394462)	1090	UN.	19,00	20.710,00
3	99	Saco de lixo, cor preto, resistente, picotado, reforçado, com fundo estrela, capacidade para 30 litros, medidas aproximadas: largura 59 cm, altura 62 cm. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, lote, validade. Com 50 unidades em cada rolo. (Cód. Compras Governamentais - 226092)	740	UN.	15,00	11.100,00
3	100	Saco de lixo, resistente, picotado, reforçado, com fundo estrela, capacidade para 50 litros, medidas aproximadas: largura 63 cm, altura 80 cm. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, lote, validade. Com 50 unidades em cada rolo. (Cód. Compras Governamentais - 226093)	680	UN.	14,99	10.193,20
3	101	Saco de lixo, cor preto, resistente, picotado, reforçado, com fundo estrela, capacidade para 15 litros, medidas aproximadas: largura 39 cm, altura 58 cm. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, lote, validade. Com 100 unidades em cada rolo. (Cód. Compras Governamentais - 226091)	551	UN.	17,42	9.598,42

3	102	Saco p/ freezer- c/ 100 unidades, resistente, bobina picotada, capacidade 5 kg, tamanho 28 cm X 40 cm (Cód Compras Governamentais - 230186)	600	UN.	11,18	6.708,00
3	103	Saco para amostra de alimentos, plástico deve ser estéril, cor transparente, tamanho 12x25 pacote com no mínimo 800 unidades. (Cód Compras Governamentais - 474919)	200	PC	74,55	14.910,00
3	104	Saco Plástico para cestas básicas produzido em polietileno virgem, 80 cm de comprimento x 50 cm de largura, 0,10 micras de espessura, atóxico, alta resistência, transparente, suporte de peso aproximado de 30 kg, flexíveis e resistente a rasgos, pacote com 100 Unidades. (código compras governamentais - 382625)	500	PC	0,83	415,00
3	105	Tecido alvejado para guardanapo (100% algodão), na cor branca, sem bainha com no mínimo 110 cm x 80 cm. (Cód. Compras Governamentais - 350631)	500	UN.	10,99	5.495,00
3	106	Toalha listrada para limpeza de chão, 90 % algodão, medidas aproximadas 50 cm x 80 cm. (Cód. Compras Governamentais - 318637)	500	UN.	13,99	6.995,00
3	107	Toalha de rosto Características técnicas: - Branco - Costura dupla; - Toalha de rosto com porcentagem mínima de 90% algodão, máxima de 10% poliéster, com alta absorção de água, com gramatura mínima de 350g/m²; - Com dimensões medindo no mínimo 410 x 650 mm; - Acabamento costurado nas bordas, sem falhas, como linhas soltas; - Vir acondicionado em embalagem tipo saco plástico transparente; - Deverá apresentar a etiqueta do fabricante anexada ao pano ou na embalagem para que se possam identificar as características do produto (Cód. Compras Governamentais 402822).	70	UN.	24,97	1.747,90
3	108	Vassoura de cepa e cerdas de palha, tipo caipira com cabo de madeira, medindo no mínimo 1,20 metro. (Cód. Compras Governamentais - 338108).	641	UN.	39,90	25.575,90
3	109	Vassoura de nylon, em cerdas sintéticas firmes, comprimento de varredura de 30 cm, cabo em madeira ou metal plastificado	390	UN.	15,99	6.236,10

		com no mínimo 1,20 metro. De 1ª linha. (Cód. Compras Governamentais - 481234)				
3	110	Vassoura ou esfregão próprios para lavar para-brisa de veículos, com cerdas plumadas ideais para reter a espuma do xampu e fibra macia que evitam arranhões. Furação de rosca no mínimo de 28 mm para cabos de 1,40 e 2,00 metros sendo cabos grossos. Com medida mínima de 30 cm x 9 cm. (Cód. Compras Governamentais 421696)	196	UN.	55,89	10.954,44

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento dos produtos será de maneira fracionada, balizando-se na necessidade das secretarias requisitantes.

6.2. O prazo para entrega dos produtos será de cinco dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pelo Município.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, situado na perimetral Marcilio Daltro esquina com Avenida Ascânio Moreira de Carvalho, S/N Ubatuba – Pr, durante o horário de expediente, compreendido de segunda a sexta feira das 08h às 12h – 13h30min às 17h.

6.3. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.4. Todos os produtos saneantes deverão atender a Resolução-RDC nº 59, de 17 de dezembro 2010, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

6.5. Os copos descartáveis deverão atender a Portaria nº 453, de 01 de dezembro de 2010 do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO e a ABNT NBR 14865.

6.6. As luvas de látex e botinas, por se tratarem de Equipamentos de Proteção Individual, deverão atender ao art. 167 do Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis de Trabalho), o qual dispõe que “o equipamento de proteção só poderá ser posto à venda ou utilizado com a indicação do

Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho”. Desse modo, o produto deverá possuir o Certificado de Aprovação de Equipamento de Proteção Individual do Ministério do Trabalho.

6.7. Os produtos deverão possuir, no mínimo, 80% da validade no momento da entrega.

6.8. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6.9. Os produtos deverão ser entregues em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.10. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.11. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

8. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os dispostos na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após o recebimento em definitivo de cada pedido e conferência da documentação fiscal, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0201	2996	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN		49.674,78
0501	3024	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	104	101.915,28
0502	3027	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	104	290.087,20
0503	3036	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	104	348.245,53
0504	3044	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN		21.720,61
0701	3102	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN		24.908,27
0901	3109	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN		24.908,27

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços aos servidores Neiva Grigio Gindri, Geraldo José dos Santos, Luiz Antonio Marafon e Edcarlos Favaro Pereira.

10.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao servidor Julio Cesar Minigite e, na sua ausência, ficará a cargo da servidora Maria Isabel de Paiva.

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

10.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

10.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes nas Portarias nº 05/2022 e 390/2022.

11. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

11.1. As penalidades pelo descumprimento das obrigações assumidas serão as dispostas na Cláusula Décima Terceira da Minuta da Ata de Registro de Preços.

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

NOME DA LICITANTE
Nº DO CNPJ
Endereço, Cidade e Estado.
Nº do Telefone.
Endereço de e-mail.

Referente ao Pregão Eletrônico nº 194/2022.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

- 1.1. O valor global para a execução do objeto é de **R\$-(valor por extenso)**.
- 1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.
- 1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará a Ata de Registro de Preços, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Fornecedora para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

5. Relação de itens cotados:

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF e RG

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2022

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;

B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubatuba, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;

C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubatuba ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, telefone nº _____ e e-mail _____, doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5897/2022, Pregão Eletrônico n.º 194/2022 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS DE CONSUMO, LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de **R\$-()**.

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento dos produtos será de maneira fracionada, balizando-se na necessidade das secretarias requisitantes.

6.2. O prazo para entrega dos produtos será de cinco dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pelo Município.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, situado na perimetral Marcilio Daltro esquina com Avenida Ascânio Moreira de Carvalho, S/N Ubatuba – Pr, durante o horário de expediente, compreendido de segunda a sexta feira das 08h às 12h – 13h30min às 17h.

6.3. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.4. Todos os produtos saneantes deverão atender a Resolução-RDC nº 59, de 17 de dezembro 2010, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

6.5. Os copos descartáveis deverão atender a Portaria nº 453, de 01 de dezembro de 2010 do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO e a ABNT NBR 14865.

6.6. As luvas de látex e botinas, por se tratarem de Equipamentos de Proteção Individual, deverão atender ao art. 167 do Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis de Trabalho), o qual dispõe que “o equipamento de proteção só poderá ser posto à venda ou utilizado com a indicação do Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho”. Desse modo, o produto deverá possuir o Certificado de Aprovação de Equipamento de Proteção Individual do Ministério do Trabalho.

6.7. Os produtos deverão possuir, no mínimo, 80% da validade no momento da entrega.

6.8. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6.9. Os produtos deverão ser entregues em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.10. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.11. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após o recebimento em definitivo de cada pedido e conferência da documentação fiscal, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0201	2996	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN		49.674,78
0501	3024	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	104	101.915,28
0502	3027	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	104	290.087,20
0503	3036	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	104	348.245,53
0504	3044	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN		21.720,61
0701	3102	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN		24.908,27
0901	3109	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN		24.908,27

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços aos servidores Neiva Grigio Gindri, Geraldo José dos Santos, Luiz Antonio Marafon e Edcarlos Favaro Pereira.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao servidor Julio Cesar Minigite e, na sua ausência, ficará a cargo da servidora Maria Isabel de Paiva.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes nas Portarias nº 05/2022 e 390/2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatuba pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

18. CLÁSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubatuba - Paraná, **XX de XXXXXX de 2022.**

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDORA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5897/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2022

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ nº 27.479.901/0001-64, estabelecida à Rua Tiradentes, no nº 2015, CEP nº 87660-000, na cidade de Paranacity, Estado do Paraná, Telefone nº (44) 99744-2587, e-mail (sampaionmt@gmail.com), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5897/2022, Pregão Eletrônico nº 194/2022 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS DE CONSUMO, LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	8	Esponja de banho para adulto, anatômica, dupla face, de espuma macia de poliuretano, com fibra sintética, resina sintética e mineral, embalagem contendo 1 unidade. Medidas aproximadas: 135 mm de comprimento, 80 mm de largura e 25 mm de espessura.	500	UN.	1,46	730,00	EVOLMAX
1	14	Loção cremosa hidratante infantil, com extrato natural de Aveia (ativo nutriente e rico em vitaminas), Óleo de Amendoas e Bisabolol (calmante dérmico natural), que protege e hidrata a pele mantendo-a macia e perfumada especificações do produto constar no rótulo da embalagem, assim como os ingredientes, nome da	400	FR	7,90	3.160,00	KIND BABY



		fabricante, central de atendimento (endereço, telefone, entre outros). Testado dermatologicamente. Embalagem de no mínimo 200ml.					
1	16	Máscara descartável, camada tripla, fabricada em não-Tecido de estrutura plana, cor branca, com elástico ou cordão (tiras), flexível e porosa. Composta por grânulos de resina 100% Polipropileno, unidos por processo térmico, contendo clipe para ajuste nasal em metal galvanizado e revestido com plástico. Boa resistência mecânica, leveza, não libera fiapos, antisséptico, hipoalergênico e atóxico, baixa condutividade térmica, baixa inflamabilidade. Caixa de papelão com 50 unidades, contendo informações sobre lote, data de fabricação, data de validade registro no ministério da saúde/ANVISA.	130	PC	5,00	650,00	TOPDESC
1	23	Sabonete líquido cremoso, perolizado, perfumado, rico em agentes emolientes e hidratantes para higiene da pele do corpo, galão de 5 litros, fragrância erva doce.	697	GL	10,84	7.555,48	BIOKRIS
3	63	Cesto para lixo telado de plástico, capacidade de 10 litros, em formato redondo.	184	UN.	3,79	697,36	ARQPLAST
3	65	Colher com cabo plástico de polipropileno e lâminas em aço inoxidável. Embalagem com 12 unidades.	150	UN.	14,87	2.230,50	MARTINAZO
3	75	Escova para lavar vaso sanitário, com cabo plástico resistente, com suporte, dimensões: 34cm x 8cm, com cerdas crespas embutidas em formato circular, resistente e	175	UN.	4,89	855,75	SANIT

		durável.					
3	79	Garrafa térmica com capacidade para 1,8 litros, com sistemas de pressão e anti pingos, ampola de vidro, conserva líquidos frios e quentes, com alça que facilite o transporte e revestimento em inox garantindo maior resistência. Conservação térmica aproximadamente de 9 horas.	28	UN.	54,99	1.539,72	ALADIN
3	82	Lixeira de plástico com tampa com acionamento em pedal, haste confeccionada em plástico e acoplada na parte externa da lixeira, impedindo o acúmulo de resíduos. capacidade para 30 litros, articulação com aro em plástico para segurar o saco de lixo. O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	70	UN.	40,79	2.855,30	ARQPLAST
3	87	Pano de limpeza tipo esfregão, tamanho aproximado de 40x68 cm em cores variadas, para limpeza de veículos. Pano Aberto.	430	UN.	4,79	2.059,70	NOBRE
3	88	Pano de copa (100% algodão) na cor branca, com bainha, medidas aproximadas 50x70 cm.	293	UN.	3,19	934,67	DALTEXTIL
3	89	Papel alumínio em rolo medindo 30 cm de largura e 7, 5 m de comprimento, embalado em pacote ou caixa de papelão sem furos ou sinais de oxidação. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedência e	100	UN.	4,00	400,00	TECNOMIX

		quantidade.					
3	92	Prato fundo de vidro transparente, resistente, ideal para forno convencional, micro-ondas, freezer, geladeira e lava louça, 22cm de diâmetro, 3,2cm altura.	1.000	UN.	5,39	5.390,00	DURALEX
3	93	Prendedor de roupas de madeira, com 12 unidades.	180	PC	1,54	277,20	BOTH
3	94	Rodo de espuma de 40 cm, base em madeira, cabo de madeira plastificado, medindo no mínimo 1,40 m. de 1ª linha.	659	UN.	6,99	4.606,41	APOLO
3	95	Rodo de espuma dupla face, com fibra sintética e abrasiva de poliuretano verde e amarelo de 40 cm, com cabo de madeira plastificado com no mínimo 1,40 m. De 1ª linha.	874	UN.	8,59	7.507,66	LOCATELI
3	96	Rodo de EVA duplo, medindo 40 cm, base em plástico reforçado, com cabo de madeira plastificado, medindo no mínimo 1,40 m. De 1ª linha.	550	UN.	5,49	3.019,50	PLURI
3	97	Rodo de EVA duplo, medindo 60 cm, base em plástico reforçado, com cabo de madeira plastificado, medindo no mínimo 1,40 m. De 1ª linha.	418	UN.	8,44	3.527,92	PLURI
3	105	Tecido alvejado para guardanapo (100% algodão), na cor branca, sem bainha com no mínimo 110 cm x 80 cm.	500	UN.	9,00	4.500,00	MARTINS

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$-52.497,17 (cinquenta e dois mil e quatrocentos e noventa e sete reais e dezessete centavos).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento dos produtos será de maneira fracionada, balizando-se na necessidade das secretarias requisitantes.

6.2. O prazo para entrega dos produtos será de 15 dias a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pelo Município.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, situado na perimetral Marcílio Daltro esquina com Avenida Ascânio Moreira de Carvalho, S/N Ubatuba – Pr, durante o horário de expediente, compreendido de segunda a sexta feira das 08h às 12h – 13h30min às 17h.

6.3. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.4. Todos os produtos saneantes deverão atender a Resolução-RDC nº 59, de 17 de dezembro 2010, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

6.5. Os copos descartáveis deverão atender a Portaria nº 453, de 01 de dezembro de 2010 do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO e a ABNT NBR 14865.

6.6. As luvas de látex e botinas, por se tratarem de Equipamentos de Proteção Individual, deverão atender ao art. 167 do Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis de Trabalho), o qual dispõe que “o equipamento de proteção só poderá ser posto à venda ou utilizado com a indicação do Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho”. Desse modo, o produto deverá possuir o Certificado de Aprovação de Equipamento de Proteção Individual do Ministério do Trabalho.

6.7. Os produtos deverão possuir, no mínimo, 80% da validade no momento da entrega.

6.8. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6.9. Os produtos deverão ser entregues em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.10. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.11. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à

FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após o recebimento em definitivo de cada pedido e conferência da documentação fiscal, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0201	2996	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN		49.674,78
0501	3024	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	104	101.915,28
0502	3027	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	104	290.087,20
0503	3036	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	104	348.245,53
0504	3044	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN		21.720,61
0701	3102	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN		24.908,27
0901	3109	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN		24.908,27

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços aos servidores Neiva Grigio Gindri, Geraldo José dos Santos, Luiz Antonio Marafon e Edcarlos Favaro Pereira.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao servidor Julio Cesar Minigite e, na sua ausência, ficará a cargo da servidora Maria Isabel de Paiva.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes nas Portarias nº 05/2022 e 390/2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatuba pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incurrir em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatuba ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

18. CLÁSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubatuba - Paraná, 12 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito de Ubatuba

SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO
Representante legal da empresa

Assunto: Fwd: ATA Nº 51

De: Licitação Ubiratã <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Data: 04/05/2023 09:17

Para: escrit.lider@hotmail.com, fabionascimentocrsul@gmail.com

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto: ATA Nº 51

Data: Tue, 18 Apr 2023 10:49:18 -0300

De: Licitação Ubiratã <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Para: sampaionmt@gmail.com

Bom dia, segue em anexo a ata para ser digitalmente assinada, caso não tenha assinatura digital o mesmo poderá ser assinado, escaneado e depois nos reencaminhar por e-mail, à disposição.

— Anexos: —

ATA Nº 51 ASSINADO.pdf

449KB

Assunto: Fwd: ATA Nº 51

De: Licitação Ubiratã <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Data: 04/05/2023 09:17

Para: escrit.lider@hotmail.com, fabionascimentocrsul@gmail.com

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto: ATA Nº 51

Data: Tue, 18 Apr 2023 10:49:18 -0300

De: Licitação Ubiratã <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Para: sampaionmt@gmail.com

Bom dia, segue em anexo a ata para ser digitalmente assinada, caso não tenha assinatura digital o mesmo poderá ser assinado, escaneado e depois nos reencaminhar por e-mail, à disposição.

— Anexos: —

ATA Nº 51 ASSINADO.pdf

449KB

Assunto: ATA Nº 51

De: Licitação Ubiratã <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Data: 11/05/2023 10:22

Para: sampaionmt@gmail.com

Bom dia, segue em anexo a ata para ser digitalmente assinada, caso não tenha assinatura digital o mesmo poderá ser assinado, escaneado e depois nos reencaminhar por e-mail, à disposição.

obs: a ata já havia sido enviada 12 de abril, ligamos e não nos atenderam, mandem a ata em diversos outros e-mail, porém em nem um e-mail obtive resposta.

— Anexos: —

ATA Nº 51 ASSINADO.pdf

449KB



Samuel Pasim E...



pode

8 de maio de 2023

para

Bom dia, sou o Diego da
prefeitura de Ubiratã PR

09:02 ✓✓

enviei uma ata registro de
preço para ser assinada

09:03 ✓✓

18/04

09:03 ✓✓

As 10:49

09:03 ✓✓

Mas até agora ã foi assinada

09:03 ✓✓

sampaionmt@gmail.com

09:04 ✓✓

É o e-mail d vcs

09:04 ✓✓

?

09:04 ✓✓



Mensagem





44% 13:52



Samuel Pasim E...



8 de maio de 2023



09:04 ✓✓

Bom dia Diego, referente a empresa agora somente com estes contatos abaixo. Empresa em transição de venda

09:03



Fabio

Conta comercial

09:03

[Conversar](#)

[Ver empresa](#)



(44) 999313571 - Fabio

09:03

O email está correto

09:04

Obrigado

09:05 ✓✓



Mensagem





44% 13:52



+55 44 9773-1619



8 de maio de 2023

[8/5 09:02] Diego: Bom dia,
sou o Diego da prefeitura de
Ubiratã PR

[8/5 09:03] Diego: enviei uma
ata registro de preço para ser
assinada

[8/5 09:03] Diego: [18/04](#)

[8/5 09:03] Diego: As 10:49

[8/5 09:03] Diego: Mas até
agora ã foi assinada

[8/5 09:04] Diego:

sampaionmt@gmail.com

[8/5 09:04] Diego: É o e-mail d
vcs

[8/5 09:04] Diego: ?

09:05 ✓✓

Encaminharam seu contato

09:06 ✓



Mensagem



← +55 44 9773-1619

sam...com

[8/5 8 de maio de 2023] e-mail d
VCS

[8/5 09:04] Diego: ?

09:05 ✓✓

Encaminham seu contato

09:06 ✓✓

É a respeito de uma ata
registro de preço, a empresa
d vcs ganharam uma licitacao

09:06 ✓✓

Encontramos 1 cartão de contato para este número.
Deseja adicionar aos seus contatos?

 **Ver cartões de contato**

 **Não, obrigado**



Mensagem



14:33



←  Fabio Samuel



Terça-feira

🔒 As mensagens e as chamadas são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode ler ou ouvi-las. Toque para saber mais.

Bom dia 09:10 ✓✓

Este contato é do Fábio? 09:11 ✓✓

Boa tarde. É sim 13:29

Fábio, estou tentando contato com o representante legal da empresa Samuel Pasim do Nascimento, seria você? 13:30 ✓✓

Qual seu nome e de onde é por favor 13:32

Meu nome é Karina, sou servidora pública do Município de Ubiratã, Setor de Contratos 13:32 ✓✓

Meu contato é referente a um contrato da referida empresa 13:33 ✓✓



Mensagem



14:33



←  Fabio Samuel



publica do Município de Ubiratã,
Setor de Contratos 13:32 ✓✓

Meu contato é referente a um
contrato da referida empresa 13:33 ✓✓

Segundo informações contato
cadastrado na proposta da empresa,
você é o representante legal 13:35 ✓✓

correto? 13:35 ✓✓

Não 13:37

Samuel 13:37

Poderia me passar o contato dele por
gentileza? 13:38 ✓✓

Sim 13:38



Samuel

13:40



Conversar

Adicionar
contato

Obrigada. 13:40 ✓✓



Mensagem



14:34



+55 44 9744-2587



🔒 As mensagens e as chamadas são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode ler ou ouvi-las. Toque para saber mais.

Boa tarde 13:40 ✓✓

🚫 Mensagem apagada 13:41

Samuel 13:41 ✓✓

Meu nome é Karina, sou do Setor de Contratos da Prefeitura de Ubatã

13:41 ✓✓

Estou entrando em contato referente a um processo licitatório que a Empresa Samuel Pasim do Nascimento participou e foi ganhadora

13:42 ✓✓

Encontramos 1 cartão de contato para este número.
Deseja adicionar aos seus contatos?



Ver cartões de contato



Mensagem



16:10



Empresa Samuel Nascimento
Nascimento participou e foi
ganhadora

13:42 ✓✓

Hoje

sampaionmt@gmail.com 14:38



Fabio

Conta comercial

14:38

Conversar

Ver empresa

(44) 999313571 - Fabio 14:38

Bom dia. Somente nestes contatos
Empresa transição de venda. Agora
somente com estes números e email
Obrigado

14:38

Encontramos 1 cartão de contato para este número.
Deseja adicionar aos seus contatos?



Ver cartões de contato



Mensagem



UBIRATÃ

PREFEITURA



MEMORANDO Nº 9/2023 – ADM/LIC/CON

Ubiratã, 18 de maio de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
Fábio de Oliveira Dalécio
Prefeito

Assunto: Autorização para instauração de processo administrativo

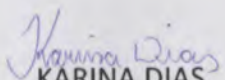
Senhor Prefeito,

Solicitamos autorização para abertura de processo administrativo sancionador em desfavor da empresa SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO, CNPJ nº 27.479.901/0001-64, sediada à Rua Tiradentes, nº 2015, Paranacity, PR, pelas razões a seguir:

A empresa participou do Pregão nº 194/2022, cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza, consumo e higiene para as secretarias municipais. Tendo sagrado-se vencedora no montante de R\$ 52.497,17 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e dezessete centavos, foi encaminhada a Ata de Registro de Preços nº 51/2023 para assinatura em 18/04/2023. Até o momento a empresa não assinou a Ata e a Divisão de Licitação não consegue contato com a empresa.

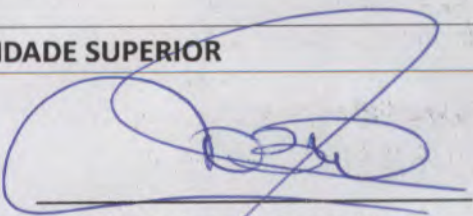
Conforme edital do pregão supracitado, a empresa poderá ser penalizada quando recusar-se injustificadamente em assinar a ata de registro de preços.

Atenciosamente,


KARINA DIAS
Setor de Contratos

DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.


Fábio de Oliveira Dalécio

OFÍCIO Nº 11/2023 – ADM/LIC/CON.

Ubiratã, 22 de maio de 2023.

Ao Representante Legal da Empresa
SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO
CNPJ Nº 27.479.901/0001-64
Rua Tiradentes, nº 2015 – QD 355 D01-A
87.660-000, Paranacity - PR
sampaionmt@gmail.com

Assunto: Processo Administrativo nº 03/2023 – Notificação para Defesa Prévia

Senhor Representante Legal,

Notificamos vossa senhora para apresentação de defesa prévia pelos fatos expostos a seguir:

1. DOS FATOS

A empresa supracitada participou do Processo Licitatório nº 5897/2023, Pregão nº 194/25023, instaurado pelo Município de Ubatuba visando à aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de materiais de consumo, limpeza e higiene para atender as necessidades das secretarias do município.

A empresa sagrou-se vencedora dos seguintes itens, com o respectivo valor e marca:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	8	Esponja de banho para adulto, anatômica, dupla face, de espuma macia de poliuretano, com fibra sintética, resina sintética e mineral, embalagem contendo 1 unidade. Medidas aproximadas: 135 mm de comprimento, 80 mm de largura e 25 mm de espessura.	500	UN.	1,46	730,00	EVOLMAX
1	14	Loção cremosa hidratante infantil, com extrato natural de Aveia (ativo nutriente e rico em vitaminas), Óleo de Amendoas e	400	FR	7,90	3.160,00	KIND BABY

		Bisabolol(calmante dérmico natural), que protege e hidrata a pele mantendo-a macia e perfumada especificações do produto constar no rótulo da embalagem, assim como os ingredientes, nome da fabricante, central de atendimento (endereço, telefone, entre outros). Testado dermatologicamente. Embalagem de no mínimo 200ml.					
1	16	Máscara descartável, camada tripla, fabricada em não-Tecido de estrutura plana, cor branca, com elástico ou cordão (tiras), flexível e porosa. Composta por grânulos de resina 100% Polipropileno, unidos por processo térmico, contendo clipe para ajuste nasal em metal galvanizado e revestido com plástico. Boa resistência mecânica, leveza, não libera fiapos, antisséptico, hipoalergênico e atóxico, baixa condutividade térmica, baixa inflamabilidade. Caixa de papelão com 50 unidades, contendo informações sobre lote, data de fabricação, data de validade registro no ministério da saúde/ANVISA.	130	PC	5,00	650,00	TOPDESC
1	23	Sabonete líquido cremoso, perolizado, perfumado, rico em agentes emolientes e hidratantes para higiene da pele do corpo, galão de 5 litros, fragrância erva doce.	697	GL	10,84	7.555,48	BIOKRISS
3	63	Cesto para lixo telado de plástico, capacidade de 10 litros, em formato redondo.	184	UN.	3,79	697,36	ARQPLAST
3	65	Colher com cabo plástico de polipropileno e lâminas em aço inoxidável. Embalagem com 12 unidades.	150	UN.	14,87	2.230,50	MARTINAZO
3	75	Escova para lavar vaso sanitário, com cabo plástico resistente, com suporte, dimensões: 34cm x 8cm,	175	UN.	4,89	855,75	SANIT

		com cerdas crespas embutidas em formato circular, resistente e durável.					
3	79	Garrafa térmica com capacidade para 1,8 litros, com sistemas de pressão e anti pingos, ampola de vidro, conserva líquidos frios e quentes, com alça que facilite o transporte e revestimento em inox garantindo maior resistência. Conservação térmica aproximadamente de 9 horas.	28	UN.	54,99	1.539,72	ALADIN
3	82	Lixeira de plástico com tampa com acionamento em pedal, haste confeccionada em plástico e acoplada na parte externa da lixeira, impedindo o acúmulo de resíduos. capacidade para 30 litros, articulação com aro em plástico para segurar o saco de lixo. O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	70	UN.	40,79	2.855,30	ARQPLAST
3	87	Pano de limpeza tipo esfregão, tamanho aproximado de 40x68 cm em cores variadas, para limpeza de veículos. Pano Aberto.	430	UN.	4,79	2.059,70	NOBRE
3	88	Pano de copa (100% algodão) na cor branca, com bainha, medidas aproximadas 50x70 cm.	293	UN.	3,19	934,67	DALTEXTIL
3	89	Papel alumínio em rolo medindo 30 cm de largura e 7, 5 m de comprimento, embalado em pacote ou caixa de papelão sem furos ou sinais de oxidação. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedência e quantidade.	100	UN.	4,00	400,00	TECNOMIX
3	92	Prato fundo de vidro transparente, resistente, ideal para forno	1.000	UN.	5,39	5.390,00	DURALEX

		convencional, micro-ondas, freezer, geladeira e lava louça, 22cm de diâmetro, 3,2cm altura.					
3	93	Prendedor de roupas de madeira, com 12 unidades.	180	PC	1,54	277,20	BOTH
3	94	Rodo de espuma de 40 cm, base em madeira, cabo de madeira plastificado, medindo no mínimo 1,40 m. de 1ª linha.	659	UN.	6,99	4.606,41	APOLO
3	95	Rodo de espuma dupla face, com fibra sintética e abrasiva de poliuretano verde e amarelo de 40 cm, com cabo de madeira plastificado com no mínimo 1,40 m. De 1ª linha.	874	UN.	8,59	7.507,66	LOCATELI
3	96	Rodo de EVA duplo, medindo 40 cm, base em plástico reforçado, com cabo de madeira plastificado, medindo no mínimo 1,40 m. De 1ª linha.	550	UN.	5,49	3.019,50	PLURI
3	97	Rodo de EVA duplo, medindo 60 cm, base em plástico reforçado, com cabo de madeira plastificado, medindo no mínimo 1,40 m. De 1ª linha.	418	UN.	8,44	3.527,92	PLURI
3	105	Tecido alvejado para guardanapo (100% algodão), na cor branca, sem bainha com no mínimo 110 cm x 80 cm.	500	UN.	9,00	4.500,00	MARTINS
Total R\$ 52.497,17							

Do julgamento da licitação originou-se a Ata nº 51/2023, no valor global de R\$-52.497,17 (cinquenta e dois mil quatrocentos e noventa e sete reais e dezessete centavos).

O Edital de Pregão nº 194/2022, assim dispõe sobre a ata de registro de preços:

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de Registro de Preços.

18.2. **A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.**

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura a Ata de Registro de Preços, **a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, para que seja assinada e devolvida**

pela adjudicatária no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo para assinatura ou devolução da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

(...)

Na data de 18/04/2023 a Divisão de Licitação encaminhou no e-mail oficial da empresa sampaionmt@gmail.com, indicado na proposta de preços, a ata nº 51/2023 para assinatura. Considerando o prazo disposto em Edital, a empresa teria até a data de 26/04/2023 para devolver a Ata de Registro de Preços devidamente assinada ao Município.

Sem resposta, na data de 04/05/2023 a Divisão de licitação encaminhou a Ata de Registro de Preços nos outros e-mails constantes da proposta da empresa: escrit.lider@hotmail.com e fabionascimentoocrsul@gmail.com.

Ainda sem resposta, na data de 08/05/2023 a Divisão de Licitação encaminhou mensagem via aplicativo Whatsapp para o número constante na proposta de preços da empresa: (44) 999744-2587. Em resposta foi informado que o contato da empresa seria com o número (44) 99773-1619. Encaminhada mensagem para este número, ninguém retornou.

Em mais uma tentativa, no dia 11/05/2023 a Divisão de Licitação reencaminhou a Ata de Registro de Preços no e-mail oficial da empresa sampaionmt@gmail.com, até a presente data sem retorno.

Encaminhadas as referidas informações ao Setor de Contratos, buscando novamente contato amigável com a empresa, na data de 16/05/2023 foi encaminhada mensagem via aplicativo de *whatsapp* para o número (44) 9993-13571, sendo contato pessoal de pessoa denominada Fábio. O senhor Fábio informou que o contato da empresa seria o Senhor Samuel, através do número (44)99744-2587.

Encaminhada mensagem para o referido número, o Senhor Samuel repassou o contato do Fábio, informando ser este o contato (fotos das conversas anexas ao Processo Administrativo).

Sem êxito nas várias tentativas de assinatura contratual, mediante anuência da autoridade superior, foi instaurado o Processo Administrativo nº 3/2023.

1. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICÁVEIS

O Edital de Pregão nº 194/2022 dispõe sobre as seguintes sanções administrativas:

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Sujeitam-se as Licitantes as seguintes penalidades:

(...)

19.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada **multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta**, sem prejuízo da sanção administrativa de **impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubatuba por até 05 (cinco) anos** à Licitante que:

A - Não manter proposta e/ou deixar de encaminhar proposta readequada quando convocada;

B - Recusar-se injustificadamente em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ou não atender os requisitos exigidos para qualificação técnica, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

(...)

19.2. Concomitante às penalidades previstas, se sujeita à Licitante ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02

19.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

19.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Termo de Referência e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

Diante da não assinatura da Ata de Registro de preços nº 51/2023, considerando o prejuízo causado às instituições municipais, tendo em vista que os materiais homologados para a empresa são destinados aos centros municipais de educação infantil, para uso na higiene das crianças, e diretamente na limpeza e assepsia dos prédios municipais, se sujeita à empresa às seguintes sanções:

1. Multa de 20% sobre o valor da proposta, perfazendo R\$ 10.499,43 (dez mil quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos);
2. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubatuba por até 5(cinco) anos;
3. Descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

Nos termos estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93, art. 87, § 2º, fica concedido o prazo de cinco dias úteis a contar do recebimento do presente ofício para apresentação de defesa prévia sobre os fatos expostos, franqueada as vistas do Processo Administrativo na íntegra (páginas 1 a 78), constante no Portal da Transparência do Município, na aba Processos Licitatórios, Processo Licitatório nº 5897/2023. Link: <http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=fed5452ac03kfe&nc=46>

Não seguro | ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=fed5452ac03kfe&nc=46

Blimp | Gmail | GovNuvem | SIASGnet | MSN | CATMAT | L14133 | FGTS | Federal | CNPJ | Estadual | CNDT | BLL | INSTRUÇÃO NORM...

BUSCA AVANÇADA

Faça uma busca por Palavra-Chave e localize o conteúdo desejado em qualquer módulo do portal e encontre ícones que deseja na lista.

Pesquisar...

Processos Licitatórios

Início / Processos Licitatórios / Lista

Pesquisar Licitação

TODOS	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012
2011	2010	0										

Convite	2
Pregão Eletrônico	466
Concorrência Pública	152
Inexigibilidade	520
Pregão Presencial	2445
Tomada de Preço	160
Dispensa de Licitação	795
Leilão	53
Chamada Pública	36

Abertura: 04/01/2023 às 08:15

► **PROCESSO LICITATÓRIO 5897/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 194/2022**

Publicação: 21/11/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Valor Máximo: R\$-861.459,94 (oitocentos e sessenta e um mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

Objeto:
AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS DE CONSUMO, LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Anexos

Processo Administrativo 3/2023 (páginas 1-78)

Salientamos que qualquer manifestação da empresa deverá ser apresentada por escrito, podendo ser encaminhada ao e-mail contratos@ubirata.pr.gov.br.

Atenciosamente,

Karina Dias
Setor de Contratos



Ofício 208/2023



Acompanhe via internet em <https://ubirata.1doc.com.br/atendimento/> usando o código:
759.516.847.577.017.085

Karina D. SEMAD-LICIT-SC

CC

Destinatário

SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO

samuelnmt@gmail.com

1 setor envolvido

SEMAD-LICIT-SC

22/05/2023 09:15

Defesa Prévia Processo Adm. nº 3/2023

Bom dia!

Segue cópia do Ofício nº 11/2023-ADM/LIC/CON, para ciência.

Segue via original via Sedex.

Karina Dias

Setor de Contratos

[8 OFICIO N 11.pdf](#) (882,47 KB)

0 downloads

Quem já visualizou?

1 pessoa

22/05/2023 09:15:20 Karina Dias SEMAD-LICIT-SC assinou digitalmente Ofício 208/2023 com o certificado KARINA DIAS CPF 054.XXX.XXX-17 conforme MP nº 2.200/2001 .

22/05/2023 09:15:21 E-mail para samuelnmt@gmail.com E-mail entregue (1)

E-mail entregue

samuelnmt@gmail.com

22/05/2023 09:15:37

Prefeitura de Ubiratã - Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 Ubiratã - PR - CEP 85440-000

Impresso em 06/06/2023 14:04:32 por Karina Dias - Assistente de Administração

"Motivação é a arte de fazer as pessoas fazerem o que você quer que elas façam porque elas o querem fazer." - Dwight Eisenhower



Este documento contém assinatura digital, realizada por KARINA DIAS CPF 054.XXX.XXX-17. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 5E3E-5316-338C-4D4C



Deseja acompanhar sua encomenda?
Digite seu CPF/CNPJ ou código* de rastreamento.

AA123456785BR

Q

* limite de 20 objetos



Digite o texto contido na imagem

SEDEX

Objeto entregue ao remetente
Pela Agência dos Correios, UBIRATA - PR
16/06/2023 10:34

Objeto disponível para retirada em Caixa Postal
UBIRATA - PR
09/06/2023 15:09

Objeto em trânsito - por favor aguarde
CASCABEL - PR
07/06/2023 09:39

Objeto em trânsito - por favor aguarde
LONDRINA - PR
06/06/2023 20:59

Objeto em trânsito - por favor aguarde
Paranacity - PR
02/06/2023 11:43

Prazo de retirada pelo destinatário encerrado
Paranacity - PR
Objeto será devolvido ao remetente
02/06/2023 10:25

Objeto aguardando retirada no endereço indicado
Paranacity - PR
Para retirá-lo, é preciso informar o código do objeto e apresentar documentação que comprove ser o destinatário ou pessoa por ele oficialmente autorizada.
25/05/2023 16:22

Objeto não entregue - endereço incorreto
Paranacity - PR
O número indicado para entrega é inexistente. Aguarde o próximo status do seu objeto.
25/05/2023 14:49

Objeto saiu para entrega ao destinatário
Paranacity - PR
25/05/2023 14:44

Objeto em trânsito - por favor aguarde
LONDRINA - PR
24/05/2023 10:30

Objeto em trânsito - por favor aguarde
CASCABEL - PR
22/05/2023 22:45

Objeto em trânsito - por favor aguarde
UBIRATA - PR



22/05/2023 14:36

Objeto postado

UBIRATA - PR

22/05/2023 14:31

Buscando...

**CORREIOS CELULAR TE LEVA
PARA QUALQUER LUGAR**

**24GB DE INTERNET
+ WHATSAPP ILIMITADO**

CLIQUE AQUI

6GB LIVRE + 3GB NA REGARGA PROGRAMADA + 5GB TRAZENDO SEU NÚMERO + 10GB DE BÔNUS NO PRIMEIRO MÊS

LIGAÇÃO ILIMITADA

ACÚMULO DE GB

PORTABILIDADE FÁCIL

**COBERTURA POR
TODO O BRASIL**

correioscelular.com.br

Fale Conosco

- Registro de Manifestações
- Central de Atendimento
- Soluções para o seu negócio
- Suporte ao cliente com contrato
- Ouvidoria
- Denúncia

Sobre os Correios

- Identidade corporativa
- Educação e cultura
- Código de ética
- Transparência e prestação de contas
- Política de Privacidade e Notas Legais

Outros Sites

- Loja online dos Correios

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 36302457 - AC UBIRATA
UBIRATA - PR
CNPJ....: 34028316457901 Ins Est.: 1012097251
COMPROVANTE DO CLIENTE

Cliente.....: MUNICIPIO DE UBIRATA
CNPJ/CPF.....: 76950096000110
Doc. Post.....: 537409693
Contrato...: 9912456832 Cod. Adm.: 19048076
Cartao...: 74643053

Movimento..: 22/05/2023 Hora.....: 14:31:16
Caixa.....: 109261542 Matricula...: 85675563
Lancamento.: 034 Atendimento: 00031
Modalidade.: A Faturar ID Tiquete.: 2469874883

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)
SEDEX CONTRATO AG	1	29,47+

Valor do Porte(R\$)...: 21,31
Cep Destino: 87660-000 (PR/Paranacity)

Peso real (KG).....: 0,062

Peso Tarifado:.....: 0,062

OBJETO=====> OV485975426BR

PE - 8 ED - N ES - N

AVISO DE RECEBIMENTO: 7,40

Valor AdValoren.....: 0,76

Valor Declarado(R\$)..: 100,00

Destinatario...: -

Endereco Remet.: , -

Não houve opção pelo serviço Mão Própria.

O objeto poderá ser entregue no endereço

indicado, a quem se apresentar para

recebê-lo.

SEDEX CONTRATO AG	1	29,47+
-------------------	---	--------

Valor do Porte(R\$)...: 21,31

Cep Destino: 87050-280 (PR/Maringa)

Peso real (KG).....: 0,060

Peso Tarifado:.....: 0,060

OBJETO=====> OV485975430BR

PE - 3 ED - S ES - S

AVISO DE RECEBIMENTO: 7,40

Valor AdValoren.....: 0,76

Valor Declarado(R\$)..: 100,00

Destinatario...: -

Endereco Remet.: , -

Não houve opção pelo serviço Mão Própria.

O objeto poderá ser entregue no endereço

indicado, a quem se apresentar para

recebê-lo.

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$)	58,94
---------------------------	-------

PE - Prazo final de entrega em dias úteis.

ED - Entrega domiciliar - Sim/Não.

ES - Entrega sábado - Sim/Não.

RE - Restrição de entrega - Sim/Não.

* Para fins de contagem do prazo de entrega, sábados, domingos e feriados não são considerados dias úteis.

Postagens ocorridas aos sábados, domingos

e feriados, considerar o próximo dia útil

como o 'Dia da Postagem'.

A FATURAR

Reconheço a exatidão do(s) serviço(s) prestado(s),

o(s) qual(is) foram autorizados mediante a apresentação do cartão de postagem e que serão pagos por meio de fatura. Os valores constantes deste comprovante poderão sofrer variações de acordo com as cláusulas contratuais.

SE
93124
MUN
UB
UB

UBIRATÃ

PREFEITURA



AO REMETENTE

 Correios		SEDEX
PESO (kg)	☐ AR ☐ MP	
Recebedor		
Assinatura	Documento	
OV 48597542 6 BR		
		
FC0917/37		

AR

AO REMETENTE

SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO
CNPJ Nº 27.479.901/0001-64
Rua Tiradentes, nº 2015 – QD 355 D
87.660-000, Paranacity - PR

AO REMETENTE



EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS

AO REMETENTE

☐ Mudou-se	☐ Falecido
☐ Desconhecido	☐ Ausente
☐ Recusado	☐ CEP errado
☐ Endereço insuficiente	
☐ Rua não localizada no CEP	
☐ Inf. do Porteiro/Sindicato	
☒ Não Procurado	
☐ Não existe nº indicado	

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL

02 JUN 2023

CARIMBO DE MATURA

AVISO DE RECEBIMENTO		ETIQUETA CÓDIGO DE BARRAS OU N.º DE REGISTRO DO OBJETO							
ETIQUETA OU INDICAÇÃO MÃO PRÓPRIA	DATA DA POSTAGEM: 22 MAI 2023	UNIDADE DE POSTAGEM:	OV 48597542 6 BR						
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO (REMETENTE)		USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS							
CX POSTAL 163 PMU – SETOR DE CONTRATOS JBIRATÃ - PR		TENTATIVAS DE ENTREGA							
DESTINATARIO		<table><tr><td>___/___/___</td><td>___/___/___</td><td>___/___/___</td></tr><tr><td>___:___h</td><td>___:___h</td><td>___:___h</td></tr></table>		___/___/___	___/___/___	___/___/___	___:___h	___:___h	___:___h
___/___/___	___/___/___	___/___/___							
___:___h	___:___h	___:___h							
SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO CNPJ N° 27.479.901/0001-64 Rua Tiradentes, nº 2015 – QD 355 D01-A 87.660-000, Paranacity - PR		CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO							
Defesa prévia P. A nº 3/2023		AC PARANACITY 25 MAI 2023 PR							
NOME E ASS. RECEBEDOR:	R.G. RECEBEDOR:	DATA RECEBIMENTO:	RUBRICA E MATRÍCULA DO EMPREGADO						
			Matrícula: 8.558.904-7 Carteiro Motorizado						

CONTEÚDO DO ENVELOPE

**OFÍCIO Nº 11/2023 – ADM/LIC/CON.**

Ubiratã, 22 de maio de 2023.

Ao Representante Legal da Empresa
SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO
CNPJ Nº 27.479.901/0001-64
Rua Tiradentes, nº 2015 – QD 355 D01-A
87.660-000, Paranacity - PR
sampaionmt@gmail.com

Assunto: Processo Administrativo nº 03/2023 – Notificação para Defesa Prévia

Senhor Representante Legal,

Notificamos vossa senhora para apresentação de defesa prévia pelos fatos expostos a seguir:

1. DOS FATOS

A empresa supracitada participou do Processo Licitatório nº 5897/2023, Pregão nº 194/25023, instaurado pelo Município de Ubiratã visando à aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de materiais de consumo, limpeza e higiene para atender as necessidades das secretarias do município.

A empresa sagrou-se vencedora dos seguintes itens, com o respectivo valor e marca:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	8	Esponja de banho para adulto, anatômica, dupla face, de espuma macia de poliuretano, com fibra sintética, resina sintética e mineral, embalagem contendo 1 unidade. Medidas aproximadas: 135 mm de comprimento, 80 mm de largura e 25 mm de espessura.	500	UN.	1,46	730,00	EVOLMAX
1	14	Loção cremosa hidratante infantil, com extrato natural de Aveia (ativo nutriente e rico em vitaminas), Óleo de Amendoas e	400	FR	7,90	3.160,00	KIND BABY



		Bisabolol(calmante dérmico natural), que protege e hidrata a pele mantendo-a macia e perfumada especificações do produto constar no rótulo da embalagem, assim como os ingredientes, nome da fabricante, central de atendimento (endereço, telefone, entre outros). Testado dermatologicamente. Embalagem de no mínimo 200ml.					
1	16	Máscara descartável, camada tripla, fabricada em não-Tecido de estrutura plana, cor branca, com elástico ou cordão (tiras), flexível e porosa. Composta por grânulos de resina 100% Polipropileno, unidos por processo térmico, contendo clipe para ajuste nasal em metal galvanizado e revestido com plástico. Boa resistência mecânica, leveza, não libera fiapos, antisséptico, hipoalergênico e atóxico, baixa condutividade térmica, baixa inflamabilidade. Caixa de papelão com 50 unidades, contendo informações sobre lote, data de fabricação, data de validade registro no ministério da saúde/ANVISA.	130	PC	5,00	650,00	TOPDESC
1	23	Sabonete líquido cremoso, perolizado, perfumado, rico em agentes emolientes e hidratantes para higiene da pele do corpo, galão de 5 litros, fragrância erva doce.	697	GL	10,84	7.555,48	BIOKRISS
3	63	Cesto para lixo telado de plástico, capacidade de 10 litros, em formato redondo.	184	UN.	3,79	697,36	ARQPLAST
3	65	Colher com cabo plástico de polipropileno e lâminas em aço inoxidável. Embalagem com 12 unidades.	150	UN.	14,87	2.230,50	MARTINAZO
3	75	Escova para lavar vaso sanitário, com cabo plástico resistente, com suporte, dimensões: 34cm x 8cm,	175	UN.	4,89	855,75	SANIT



		com cerdas crespas embutidas em formato circular, resistente e durável.					
3	79	Garrafa térmica com capacidade para 1,8 litros, com sistemas de pressão e anti pingos, ampola de vidro, conserva líquidos frios e quentes, com alça que facilite o transporte e revestimento em inox garantindo maior resistência. Conservação térmica aproximadamente de 9 horas.	28	UN.	54,99	1.539,72	ALADIN
3	82	Lixeira de plástico com tampa com acionamento em pedal, haste confeccionada em plástico e acoplada na parte externa da lixeira, impedindo o acúmulo de resíduos. capacidade para 30 litros, articulação com aro em plástico para segurar o saco de lixo. O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	70	UN.	40,79	2.855,30	ARQPLAST
3	87	Pano de limpeza tipo esfregão, tamanho aproximado de 40x68 cm em cores variadas, para limpeza de veículos. Pano Aberto.	430	UN.	4,79	2.059,70	NOBRE
3	88	Pano de copa (100% algodão) na cor branca, com bainha, medidas aproximadas 50x70 cm.	293	UN.	3,19	934,67	DALTEXTIL
3	89	Papel alumínio em rolo medindo 30 cm de largura e 7, 5 m de comprimento, embalado em pacote ou caixa de papelão sem furos ou sinais de oxidação. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedência e quantidade.	100	UN.	4,00	400,00	TECNOMIX
3	92	Prato fundo de vidro transparente, resistente, ideal para forno	1.000	UN.	5,39	5.390,00	DURALEX



		convencional, micro-ondas, freezer, geladeira e lava louça, 22cm de diâmetro, 3,2cm altura.					
3	93	Prendedor de roupas de madeira, com 12 unidades.	180	PC	1,54	277,20	BOTH
3	94	Rodo de espuma de 40 cm, base em madeira, cabo de madeira plastificado, medindo no mínimo 1,40 m. de 1ª linha.	659	UN.	6,99	4.606,41	APOLO
3	95	Rodo de espuma dupla face, com fibra sintética e abrasiva de poliuretano verde e amarelo de 40 cm, com cabo de madeira plastificado com no mínimo 1,40 m. De 1ª linha.	874	UN.	8,59	7.507,66	LOCATELI
3	96	Rodo de EVA duplo, medindo 40 cm, base em plástico reforçado, com cabo de madeira plastificado, medindo no mínimo 1,40 m. De 1ª linha.	550	UN.	5,49	3.019,50	PLURI
3	97	Rodo de EVA duplo, medindo 60 cm, base em plástico reforçado, com cabo de madeira plastificado, medindo no mínimo 1,40 m. De 1ª linha.	418	UN.	8,44	3.527,92	PLURI
3	105	Tecido alvejado para guardanapo (100% algodão), na cor branca, sem bainha com no mínimo 110 cm x 80 cm.	500	UN.	9,00	4.500,00	MARTINS
Total R\$ 52.497,17							

Do julgamento da licitação originou-se a Ata nº 51/2023, no valor global de R\$-52.497,17 (cinquenta e dois mil quatrocentos e noventa e sete reais e dezessete centavos).

O Edital de Pregão nº 194/2022, assim dispõe sobre a ata de registro de preços:

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de Registro de Preços.

18.2. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura a Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, para que seja assinada e devolvida



pela adjudicatária no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo para assinatura ou devolução da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

(...)

Na data de 18/04/2023 a Divisão de Licitação encaminhou no e-mail oficial da empresa sampaionmt@gmail.com, indicado na proposta de preços, a ata nº 51/2023 para assinatura. Considerando o prazo disposto em Edital, a empresa teria até a data de 26/04/2023 para devolver a Ata de Registro de Preços devidamente assinada ao Município.

Sem resposta, na data de 04/05/2023 a Divisão de licitação encaminhou a Ata de Registro de Preços nos outros e-mails constantes da proposta da empresa: escrit.lider@hotmail.com e fabionascimentocrsul@gmail.com.

Ainda sem resposta, na data de 08/05/2023 a Divisão de Licitação encaminhou mensagem via aplicativo Whatsapp para o número constante na proposta de preços da empresa: (44) 999744-2587. Em resposta foi informado que o contato da empresa seria com o número (44) 99773-1619. Encaminhada mensagem para este número, ninguém retornou.

Em mais uma tentativa, no dia 11/05/2023 a Divisão de Licitação reencaminhou a Ata de Registro de Preços no e-mail oficial da empresa sampaionmt@gmail.com, até a presente data sem retorno.

Encaminhadas as referidas informações ao Setor de Contratos, buscando novamente contato amigável com a empresa, na data de 16/05/2023 foi encaminhada mensagem via aplicativo de *whatsapp* para o número (44) 9993-13571, sendo contato pessoal de pessoa denominada Fábio. O senhor Fábio informou que o contato da empresa seria o Senhor Samuel, através do número (44)99744-2587.

Encaminhada mensagem para o referido número, o Senhor Samuel repassou o contato do Fábio, informando ser este o contato (fotos das conversas anexas ao Processo Administrativo).

Sem êxito nas várias tentativas de assinatura contratual, mediante anuência da autoridade superior, foi instaurado o Processo Administrativo nº 3/2023.

1. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICÁVEIS

O Edital de Pregão nº 194/2022 dispõe sobre as seguintes sanções administrativas:

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. *Sujeitam-se as Licitantes as seguintes penalidades:*

(...)



19.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada **multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubatuba por até 05 (cinco) anos** à Licitante que:

A - Não manter proposta e/ou deixar de encaminhar proposta readequada quando convocada;

B - Recusar-se injustificadamente em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ou não atender os requisitos exigidos para qualificação técnica, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

(...)

19.2. Concomitante às penalidades previstas, se sujeita à Licitante ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02

19.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

19.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Termo de Referência e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

Diante da não assinatura da Ata de Registro de preços nº 51/2023, considerando o prejuízo causado às instituições municipais, tendo em vista que os materiais homologados para a empresa são destinados aos centros municipais de educação infantil, para uso na higiene das crianças, e diretamente na limpeza e assepsia dos prédios municipais, se sujeita à empresa às seguintes sanções:

1. Multa de 20% sobre o valor da proposta, perfazendo R\$ 10.499,43 (dez mil quatrocentos e noventa e noventa e nove reais e quarenta e três centavos);
2. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubatuba por até 5(cinco) anos;
3. Descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

Nos termos estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93, art. 87, § 2º, fica concedido o prazo de cinco dias úteis a contar do recebimento do presente ofício para apresentação de defesa prévia sobre os fatos expostos, franqueada as vistas do Processo Administrativo na íntegra (páginas 1 a 78), constante no Portal da Transparência do Município, na aba Processos Licitatórios, Processo Licitatório nº 5897/2023. Link: <http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=fed5452ac03kfe&nc=46>



Não seguro | ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=fed5452ac03kfe&nc=46

Google Bing Gmail GovNuvem SIA/SInet MSN CATMAT L14133 FOT5 Federal CNPJ Estadual CNDT BUL INSTRUÇÃO NORM...

BUSCA AVANÇADA

Faça uma busca por Palavra-Chave e localize o conteúdo desejado em qualquer módulo do portal e encontre ícones que deseja na lista.

Processos Licitatórios

Início Processos Licitatórios Lista

Q Pesquisar Licitação

2023 2022 2021 2020 2019 2018 2017 2016 2015 2014 2013 2012

2011 2010 0

Administração

- Atos Normativos
- Controle de Estoque
- Organograma
- Patrimônio

Covid-19

- Covid-19 Transparência
- Despesas Covid-19

Educação

Convite 2

Pregão Eletrônico 466

Concorrência Pública 152

Inexigibilidade 528

Pregão Presencial 2445

Tomada de Preço 160

Dispensa de Licitação 795

Leilão 52

Chamada Pública 36

Abertura: 04/01/2023 às 08:15

PROCESSO LICITATÓRIO 5897/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 194/2022

Publicação: 21/11/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Valor Máximo: R\$-661.459,94 (oitocentos e sessenta e um mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

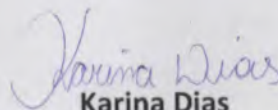
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS DE CONSUMO, LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Anexos

Processo Administrativo 3/2023 (páginas 1-78)

Salientamos que qualquer manifestação da empresa deverá ser apresentada por escrito, podendo ser encaminhada ao e-mail contratos@ubirata.pr.gov.br.

Atenciosamente,


Karina Dias
Setor de Contratos

**FIM DO
CONTEÚDO DO
ENVELOPE**

UBIRATÃ

PREFEITURA



MEMORANDO Nº 10/2023 – ADM/LIC/CON

Ubiratã, 29 de junho de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
Fábio de Oliveira Dalécio
Prefeito

Assunto: Processo Administrativo nº 3/2023

Senhor Prefeito,

Remeto os autos do Processo Administrativo nº 3/2023, sendo um volume com 103 folhas, para análise e decisão.

A Empresa Samuel Pasim do Nascimento foi notificada para apresentar defesa prévia, conforme Ofício nº 11/2023-ADM/LIC/COM, enviado via Protocolo Digital 1Doc/Ofício nº 208/2023, em 22 de maio de 2023 e através de via impressa, via correios na mesma data.

Decorrido o prazo para defesa prévia, a empresa não confirmou o recebimento via e-mail e a correspondência enviada via Correios retornou ao Município em 16/03/2023, portanto não logrando êxito quanto à notificação da empresa.

Contudo, em análise aos documentos do julgamento do Pregão Eletrônico nº 194/2022, verificou-se que a Empresa protocolou proposta de preços no Sistema compras.gov na data de 02/01/2023. Conforme proposta de preços o prazo de validade de sua proposta seria de 90 (noventa) dias a contar da data da sessão, que ocorreria em 04/01/2023. Assim, a proposta da empresa teria validade até a data de 04/04/2023.

Devido ao extenso prazo decorrido para homologação do processo, a Empresa só foi notificada para assinatura da ata de registro de preços em 18/04/2023.

Com relação à validade da proposta, a Lei Federal nº 10.520/2010 assim dispõe:

Art. 4:
(...)

UBIRATÃ

PREFEITURA



XXIII - se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI.

(...)

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Consubstanciado parecer jurídico anexo, recomendamos o arquivamento do Presente processo por não haver amparo para se aplicar qualquer penalidade no licitante que se recusa a assinar a ARP ao ser convocado fora do prazo de validade da sua proposta (art. 4º. XXIII c/c art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002). Segundo os princípios da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório (art. 9º da Lei n.º 10.520/2002 c/c art. 3º e art. 41, caput, da Lei n.º 8.666/1993), não se vislumbra conduta antijurídica que sustente a aplicação de sanção administrativa no caso.

Karina Dias
KARINA DIAS

Setor de Contratos

Recebi em

30 / 06 / 2023

Assinatura

UBIRATÃ

PREFEITURA



TERMO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5897/2022

Em análise ao Processo Administrativo nº 3/2023, considerando o memorando nº 10/2023- ADM/LIC/COM, consubstanciado no Parecer Jurídico constante nos autos, determino o arquivamento do referido Processo.

Ubiratã, 29 de junho de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEXTA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2023

EDIÇÃO SEMANAL 1.790- ANO: XVIII

Página 3 de 4

www.ubirata.pr.gov.br

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em consultoria e assessoria técnica no desenvolvimento e aprimoramento da gestão do Programa Nossa Gente Paraná.

VALOR: R\$- 15.000,00 (Quinze mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2023.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 250/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4923/2020

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 250/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA O BISTECAO RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA, TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

1. OBJETO DO CONTRATO:

FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM CAMPO MOURÃO PARA PACIENTES QUE REALIZAM TRATAMENTO DE HEMODIALISE.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF 600.760.209-59.

3. CONTRATADO (A):

O BISTECAO RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.606.106/0001-52, situada na AVENIDA JORGE WALTER, 420, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP nº 87302-020, Telefone nº (44) 3523-0713.

4. OBJETO DO ADITIVO

Prorrogar a vigência do contrato em doze meses, passando o término do mesmo para 20 de julho de 2024, ratificando o valor de R\$ 54.850,00 para consumo no período, conforme solicitação da Secretaria da Saúde. Assim, fica o valor global do contrato atualizado para R\$ 204.000,00.

5. PREVISÃO LEGAL

A prorrogação fundamenta-se na Cláusula Quarta do Contrato nº 250/2020.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubatuba, 30 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Contratante

O BISTECAO RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA

Contratada

TERMO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5897/2022

Em análise ao Processo Administrativo nº 3/2023, considerando o memorando nº 10/2023- ADM/LIC/COM, consubstanciado no Parecer Jurídico constante nos autos, determino o arquivamento do referido Processo.

Ubatuba, 29 de junho de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO N.º 008/2023

SUMULA: DISPOE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A Câmara Municipal de Ubatuba, Estado do Paraná, a vista do disposto na Lei Orçamentária Anual nº 2753/2022 aprovou e o Presidente autorizou através desta resolução

Art. 1º Fica aberto no orçamento corrente da Câmara Municipal de Ubatuba, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.410,00 (Oito mil e Quatrocentos e Dez reais), conforme codificação abaixo:

ÓRGÃO: 01.00 – CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

FUNCIONAL: 01.031.0001 – GESTÃO LEGISLATIVA

ATIVIDADE: 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente 8.410,00

Total 8.410,00

Art. 2º Como recursos orçamentários necessários à cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior fica cancelada parcialmente a dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01.00 – CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

FUNCIONAL: 01.031.0001 – GESTÃO LEGISLATIVA

ATIVIDADE: 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações 8.410,00

Total 8.410,00

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Legislativo Antônio Correia Fraga, Estado do Paraná aos 30 dias do mês de junho de 2023.

Rogério Gomes da Silva

Presidente do Legislativo



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatuba. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

[Início](#)